

LIVRO 1

CONSTITUIÇÃO E LEIS ADMINISTRATIVAS

Esta edição contém todas as Regras e Regulamentos aprovados pelo Congresso até 30 de agosto de 2009 e os regulamentos efetivos em 1º de abril de 2010. Poderão aparecer regulamentos e interpretações adicionais após esta data tanto quanto emendas aos regulamentos que poderão afetar esta edição. Favor verificar o website da FITA (WWW.archery.org) para uma lista de todos os novos regulamentos, emendas e interpretações que possam ter sido implantadas. Esta edição torna obsoleta todas as versões anteriores.

CAPÍTULO 1

CONSTITUIÇÃO DA FITA

1.1 NOME

1.1.1 O nome da Federação será Fédération Internationale de Tir à l'Arc e terá a abreviatura FITA.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Os objetivos da FITA, uma organização sem fins lucrativos de acordo com artigo 60 e seguintes do código civil, serão:

- Promover e incentivar o Tiro com Arco através do mundo de conformidade com os princípios Olímpicos;
- Definir e promover as metas da FITA;
- Fazer e interpretar as regras e Regulamentos da FITA;
- Promover a organização de Campeonatos Mundiais que o Congresso possa estabelecer em qualquer disciplina do Tiro com Arco;
- Confirmar e manter:
 - Pontuações recordes Mundiais;
 - Pontuações recordes de Jogos Olímpicos;
- Manter listas completas dos resultados de:
 - Campeonatos FITA;
 - Jogos Olímpicos.

1.3 FILIAÇÃO

1.3.1 Membros da FITA serão:

- Associações Membro;
- Associações Continentais;
- Membros Associados.

1.3.2 Associações Membro da FITA serão Associações Nacionais de Tiro com Arco, somente uma por cada país ou território.

1.3.2.1 O nome de uma Associação Membro deve indicar a extensão e as tradições de seu país.

1.3.2.2 Associações Membro e Associações Continentais deverão reconhecer a FITA como a Federação Internacional para o Tiro com Arco representando os objetivos da FITA internamente. Os Membros serão regidos por suas regras, submeter em sua jurisdição os Assuntos da FITA e se comprometer a fazer todos os esforços para promover suas metas. Os Membros, seus oficiais e atletas serão regidos pela Constituição e Regras da FITA e pelo Código de Ética e Conduta da FITA.

1.3.2.3 Não será permitida nenhuma discriminação em relação a qualquer país, associação ou pessoa com respeito a sexo, raça, religião ou política.

1.3.3 Federações Internacionais associadas deverão reconhecer a FITA como a Federação Internacional para o Tiro com Arco representando os assuntos da FITA internacionalmente. Elas devem ser regidas por seus acordo de cooperação com a FITA e deverão submeter à jurisdição da FITA em matérias da FITA e deverão promover suas metas.

1.3.4 A FITA reconhece uma Associação Continental para cada uma das cinco áreas seguintes:

- África;
- As Américas;

- Ásia;
- Europa;
- Oceania.

Todas as Associações Membro são automaticamente membros da Associação Continental baseado em suas filiações dos CON (Comitês Olímpicos Nacionais) como forem reconhecidas pelo COI, exceto se for definido de outro modo pelo Conselho através de um regulamento (Bylaw).

1.3.4.1 As responsabilidades das Associações Continentais serão:

- Promover e incentivar o Tiro com Arco através da área em conformidade com os princípios e metas Olímpicos de da FITA;
- Promover a organização de Campeonatos Continentais e eventos Internacionais e qualquer disciplina do Tiro com Arco;
- Confirmar e manter pontuações recorde Continentais;
- Manter listas completas de Campeonatos Continentais.

A FITA pode delegar responsabilidades adicionais a estas Associações Continentais, como ela achar apropriado, nos melhores interesses da FITA. Para determinar a exata natureza das responsabilidades, a FITA poderá reunir-se independentemente com cada Associação Continental a cada 2 anos em anos que não haja Congresso para definir um acordo nas áreas de foco, objetivo, atividades e orçamento.

1.3.5 Membros Associados podem ser indivíduos, instituições ou companhias que queiram contribuir substancialmente com a atividade da FITA na promoção internacional do Tiro com Arco. Elas podem participar do Congresso e tem direito a palavra mas não tem direito a voto.

1.3.6 Federações Internacionais Associadas podem ser federações praticando outras formas de tiro com arco que queiram contribuir com a atividade da FITA na promoção internacional do Tiro com Arco. Elas podem participar do Congresso e tem direito a palavra mas não tem direito a voto.

1.4 FILIAÇÃO

1.4.1 Associações Membro, Associações Continentais e Federações Internacionais que queiram se tornar membros da FITA devem submeter uma solicitação por escrito declarando claramente que aceitam a Constituição da FITA e seu Código de Ética e Conduta para suas associações e seus membros.

1.4.2 Solicitações para filiação de Associação Membro e Federação Internacional Associada devem ser acompanhadas de:

- Uma cópia da atual Constituição da solicitante;
- declaração clara de aceite da Constituição da FITA;
- A taxa de associado para o presente ano.

1.4.3 O Comitê Executivo irá avaliar a solicitação para filiação de Membro Associado.

1.4.3.1 O Comitê Executivo tendo achado de conforme a solicitação de filiação de Associação Membro, irá anunciar isto a todas Associações Membro e a todos os membros do Conselho. Se não for levantada por escrito nenhuma objeção séria dentro de 60 dias do anúncio, será concedida filiação temporária até o próximo Congresso, quando a filiação final será submetida a votação. Se houver quaisquer objeções, o Comitê Executivo irá examiná-las e decidir se concede ou não a filiação temporária.

1.4.3.2 Se o Comitê Executivo achar estar em ordem uma solicitação de refiliação de uma Associação Membro expulsa por falta de pagamento das anuidades de filiadas ou por um período de inatividade, submeterá a solicitação ao Conselho para uma decisão. Aprovação para uma refiliação pode estar sujeita

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

a certas condições impostas pelo Comitê Executivo. A decisão do Conselho necessitará de uma confirmação no próximo Congresso. A decisão será omunicada a todas as Associações Membro. Este procedimento não se aplica a expulsões seguindo uma decisão sob o artigo 1.15 destas regras.

- 1.4.4 O Congresso pode negar uma solicitação de filiação para Associação Membro e neste caso a anuidade de filiada será devolvida.
- 1.4.5 O Comitê Executivo negociará um acordo de cooperação com a Federação Internacional que queira se tornar uma Federação Internacional Associada.
- 1.4.5.1 Solicitações de Federações Internacionais Associadas estarão sujeitas aos mesmos procedimentos definidos para Associações Membro desde que um acordo de cooperação satisfatório tenha sido alcançado entre a solicitante e o Comitê Executivo da FITA.
- 1.4.6 A solicitação para filiação de Membro Associado deve ser feita por escrito e acompanhada de:
- declaração clara de aceite da Constituição e do Código de Ética e Conduta da FITA;
 - O pagamento da anuidade de filiada para o presente ano.
- 1.4.6.1 O Comitê Executivo tendo achado em ordem a solicitação de filiação de Membro Associado, concederá filiação final e anunciará isto a todos os Membros e a todos os membros do Conselho.

1.5 ORGANIZAÇÃO

- 1.5.1 A FITA é governada através de Regras (Laws) e Regulamentos (Bylaws). Mudanças nas Regras só podem ser feitas pelo Congresso. Mudanças nos regulamentos, após consulta ao Comitê Permanente em questão, são decididas pelo Conselho.
- 1.5.2 O Congresso é o corpo administrativo máximo da FITA: A ele pertencem todos os poderes que não estejam especificamente atribuídos nesta Constituição a outros corpos.
- 1.5.3 O Congresso elege os seguintes cargos da FITA:
- O Presidente;
 - O Primeiro Vice-presidente;
 - Os Vice-presidentes;
 - O Conselho;
 - A Corte de Justiça;
 - Os Comitês Permanentes com a excessão do Comitê de Atletas e do Classificador Chefe do Comitê Para-arqueiria.

O corpo financeiro e de auditoria é nomeado pelo Presidente e aprovado pelo Congresso. Todos os cargos acima são de responsabilidade do Congresso.

- 1.5.4 O Presidente, o Primeiro Vice-presidente e um Vice-presidente formam o Comitê Executivo.
- 1.5.5 Pessoas eleitas para cargos da FITA terão um mandato de quatro (4) anos a não ser que seja especificado de outra forma.
- 1.5.6 Nenhuma pessoa pode ser eleito para dois cargos da FITA.
- 1.5.7 Oficiais em final de mandato estão aptos a reeleição.
- 1.5.7.1 O Presidente, dois Vice-presidentes e três membros do Conselho serão eleitos no Congresso realizado um ano após os Jogos Olímpicos de Verão. O Primeiro Vice-presidente, outro Vice-presidente, quatro outros membros do Conselho e a Corte de

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

Justiça serão eleitos no Congresso realizado três anos após os Jogos Olímpicos de verão.

1.5.7.2 Os Comitês Permanentes são eleitos da seguinte forma:

- No Congresso realizado um ano após os Jogos Olímpicos de verão:
 - O Comitê Técnico;
 - O Comitê de Tiro com Arco Target (tiro ao alvo);
 - O Comitê Médico e de Ciências desportivas;
 - O Comitê de Para-arqueiria;
- No Congresso realizado três anos após os Jogos Olímpicos de verão:
 - O Comitê de Constituição e Regras;
 - O Comitê de Tiro com Arco Field;
 - O Comitê de Juízes;
 - O Comitê de Treinadores;
- No Campeonato Mundial realizado antes dos Jogos Olímpicos de verão e no Campeonato Mundial de Field no ano da olimpíada, será eleito pelos atletas, o Comitê de Atletas dentre as candidaturas recebidas das Associações Membro. (para o processo eletivo, veja Apendice 15).

1.6 CONGRESSO (ver também o apêndice 1 do Livro 1)

- 1.6.1 O Congresso é formado pelas delegações de Associações Membro e Associações Continentais, pelo Conselho e Comitês Permanentes e também pelos Membros Associados e Federações Internacionais Associadas como especificado nos artigos 1.3.5 e 1.3.6. As delegações estarão qualificadas a participar do Congresso somente se a Associação Membro que elas representarem estiverem em dia (veja definição de em dia no apêndice 1 do Livro 1, artigo 3.1.6).
- 1.6.2 A cada Associação Membro será permitida um delegado votante e não mais do que outros dois delegados. Associações Continentais serão representadas por não mais do que dois delegados. Membros Associados podem ser representados por não mais do que um representante. Federações Internacionais Associadas podem ser representadas por não mais do que dois delegados.
- 1.6.3 Cada Associação Membro terá direito a um voto. O voto de uma Associação Membro pode ser dado por procuração dada somente a outra Associação Membro. Nenhuma Associação Membro pode ter mais do que uma procuração para voto. Cada Associação Membro deverá registrar uma autorização por escrito assinada pelo Presidente da Associação Membro, nomeando um delegado votante e um delegado votante substituto, antes do início do encontro. Cada procuração deve ser feita por escrito e assinada pelo presidente da Associação Membro que está passando a procuração a outra Associação Membro que aceitou ser a procuradora, e deve ser protocolada com o Secretário Geral antes do início do encontro. Nenhuma Associação Membro pode dar uma procuração a não ser que esteja em dia.
- 1.6.4 Uma sessão do Congresso será válida se pelo menos 25% das Associações Membro qualificadas a participar tenham se registrado antes do início da sessão.
- 1.6.5 O Presidente ou o presidente do Congresso em sessão terá o direito de voto de Minerva no caso de um empate. Outros Membros do Conselho, o Secretário Geral e o Tesoureiro não servir como delegados votantes nem terem procuração.
- 1.6.6 O Congresso discutirá e decidirá sobre todas as matérias que foram colocadas na Agenda do Congresso. Somente o Congresso reunido um ano após os Jogos Olímpicos de verão poderá considerar Moções ou Propostas para Regras e suas mudanças relacionadas com regras de competição como estão postas nos capítulos 4, 7, 8 e 9.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.6.7 As decisões do Congresso são finais e só podem ser mudadas através de votação no Congresso seguinte. Mudanças do Capítulo 1 (a Constituição da FITA) e regras de competições de tiro irão requerer maioria de dois terços (2/3) dos votos dados a favor ou contra; as mudanças em outros capítulos podem ser decididas pela maioria simples dos votos. Os oficiais da FITA serão eleitos de acordo com o procedimento disposto no apêndice 1 do Livro 1, artigo 6.7.
- 1.6.8 O presidente presidirá todas as reuniões do Congresso em que estiver presente. Na ausência do Presidente, o Primeiro Vice-presidente presidirá, ou, no caso de ambos não estarem presentes, a presidência do Congresso caberá a um Membro do Conselho que não seja o secretário Geral. Se nenhum destes estiver presente, um delegado votante será eleito presidente então.
- 1.6.9 O Comitê Executivo convocará o Congresso em sessão ordinária a cada realização dos Campeonatos Mundiais a ser realizado imediatamente antes ou imediatamente após o Campeonato, na mesma localização geográfica do mesmo. Entretanto o Congresso será reunido a cada dois anos no caso do campeonato outdoor não ser realizado.
- 1.6.10 O Comitê Executivo pode convocar uma Sessão Extraordinária do Congresso através de pedido escrito pelo Conselho ou por uma maioria simples de Associações Membro.
- 1.6.11 A notificação de convocação de uma Sessão Extraordinária do Congresso deverá declarar o objetivo que levou esta convocação. As únicas matérias que podem ser colocadas numa sessão Extraordinária do Congresso serão aquelas para as quais tal sessão foi convocada.
- 1.6.12 Moções e Propostas para mudança de Regras devem ser submetidas ao Secretário Geral somente por Associações Membro, Associações Continentais, o Presidente ou o Conselho. (Para o procedimento veja o apêndice 1 do Livro 1, artigo 6.4)
- 1.6.12.1 Esta submissão (envio de mudança nas regras) deve ser feita pelo menos duzentos e quarenta ((240) dias antes do Congresso.
- 1.6.13 Moções e Propostas para mudanças de regulamentos (Bylaws) podem ser submetidas ao Secretário Geral somente por Associações Membro, Associações Continentais, pelo Presidente, Conselho ou Comitês Permanentes dentro de seus respectivos termos de referência. (Para o procedimento, ver apêndice 1 do Livro 1, artigo 6.6)
- 1.6.14 O Secretário Geral irá distribuir todas as moções e propostas para mudanças de Leis aos Comitês Permanentes relevantes para revisão, colocação ou recomendações.
- 1.6.14.1 Esta distribuição deve ser feita dentro de 5 dias úteis.
- 1.6.14.2 As recomendações dos Comitês sobre moções e propostas apresentadas serão enviadas ao Secretário Geral, juntamente com quaisquer moções ou propostas destes comitês dentro de seus respectivos termos de referência duzentos e quinze (215) dias antes do Congresso.
- 1.6.14.3 O Secretário então distribuirá estas moções e propostas a todas as Associações Membro, Associações Continentais e Membros do Conselho duzentos (200) dias antes do Congresso.
- 1.6.15 Emendas podem ser submetidas por Associações Membro, Associações Continentais, pelo Presidente, Conselho ou Comitês permanentes dentro de seus termos de referência. Quaisquer emendas para moções e propostas para mudanças de leis devem ser enviadas ao Secretário Geral:
- 1.6.15.1 No mais tardar cento e quarenta (140) dias antes do Congresso; após esta data não serão permitidas quaisquer moções ou propostas.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.6.15.2 Oitenta (80) dias antes do Congresso, o Secretário Geral irá juntar e distribuir a todas as Associações Membro, membros do Conselho, Oficiais Honorários, Corte de Justiça e Comitês Permanentes:
- A Agenda (pauta) do Congresso;
 - O Relatório do Tesoureiro, o balanço de receitas e despesas auditado, os programas financeiros e o relatório do Auditor;
 - O Relatório Anual, incluindo as metas da FITA;
 - As Moções e Propostas e Emendas, incluindo comentários dos Comitês em questão;
 - Os relatórios dos Comitês Permanentes;
 - A lista de candidatos para oficiais com os nomes recebidos até esta data.
- 1.6.16 O Presidente do Congresso tem o direito de apresentar moções de compromisso.
- 1.6.17 O Secretário Geral irá anunciar a todas as Associações Membro os cargos a serem eleitos no Congresso.
- 1.6.17.1 Cento e oitenta (180) dias antes do Congresso, serão distribuídos os formulários para inscrição de candidatos.
- 1.6.18 Candidaturas para cargos serão submetidas somente por Associações membro. Uma pessoa não pode ser candidata para mais do que duas posições.
- 1.6.18.1 Uma inscrição de candidato deve vir acompanhada de uma declaração do candidato afirmando que o mesmo pertence a uma Associação Membro e que está disposto a aceitar tal cargo, se eleito.
- 1.6.18.2 Estas candidaturas enviadas ao Secretário Geral e postadas pelo menos noventa (90) dias antes da data do Congresso serão distribuídas de acordo com o artigo 1.6.15. Candidaturas postadas com menos de noventa (90) dias da data do Congresso podem ser recebidas pelo Secretário Geral pelo menos 21 dias antes do início do Congresso.
- 1.6.19 As Sessões do Congresso são minutas e as minutas são distribuídas.
- 1.6.19.1 O Secretário Geral irá distribuir as minutas do Congresso dentro de seis meses após o término do Congresso a todos os Membros da FITA, Oficiais honorários, Membros do Conselho e Membros dos Comitês Permanentes.
- 1.6.19.2 Todo Participante do Congresso pode requisitar que suas palavras sejam minutas por completo. Neste caso ele deve providenciar um texto escrito e assinado antes do final da sessão na qual ele falou.
- 1.6.19.3 Serviços de tradução em pelo menos nas línguas oficiais estarão disponíveis durante todas as sessões do Congresso.

1.7 O PRESIDENTE

- 1.7.1 O Presidente representa a FITA, preside as reuniões do Congresso, do Conselho e do Comitê Executivo.
- 1.7.2 A cada Congresso o Presidente apresentará um relatório sobre a administração e atividades da Federação e um programa de atividades para o período até o próximo Congresso.
- 1.7.3 O Presidente, num evento de emergência durante um Campeonato FITA, tem a autoridade de fazer temporariamente mudanças em quaisquer regras que ele achar necessárias para proteger os melhores interesses da FITA.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.7.4 O Presidente pode delegar a um Vice-presidente ou, se isto for impraticável, a outro oficial da FITA a função de representar a Federação em eventos ou encontros significativos.
- 1.7.5 O Presidente indicará os presidentes dos Comitês Permanentes dentre seus membros.
- 1.7.6 Se o Presidente cessar de exercer seu cargo ou no caso de sua incapacidade ou recusa de agir, o Primeiro Vice-presidente irá exercer as funções do Presidente até o próximo Congresso. Se o Primeiro Vice-presidente estiver incapaz de exercer este cargo, o Conselho elegerá um dos vice-presidentes para atuar como Presidente até o próximo Congresso.

1.8 OS VICE-PRESIDENTES

- 1.8.1 Haverá um Primeiro Vice-presidente e três Vice-presidentes.
- 1.8.2 O Primeiro Vice-presidente representará o Presidente se este não estiver disponível a estar presente a um evento e não tiver nomeado outro delegado.
- 1.8.3 Cada Vice-presidente terá responsabilidade e supervisão sobre vários aspectos da FITA.
- 1.8.4 Se o Primeiro Vice-presidente cessar de exercer seu cargo ou no caso de sua incapacidade ou recusa de agir, o Conselho elegerá um dos vice-presidentes para exercer as funções do Primeiro Vice-presidente até o próximo Congresso. Se o Primeiro Vice-presidente for eleito Presidente pelo Congresso, ou se o cargo estiver vacante quando do Congresso, haverá imediatamente uma eleição para um novo Primeiro Vice-presidente. Os candidatos para este cargo serão os Vice-presidentes que não estejam concorrendo a eleição e os candidatos para a posição de Vice-presidente neste Congresso, a não ser que eles renunciem a esta candidatura.

1.9 O SECRETÁRIO GERAL

- 1.9.1 O Secretário Geral é o oficial responsável pelo correto e eficiente funcionamento da administração da FITA.
- 1.9.2 O Secretário Geral é nomeado pelo Comitê Executivo, aprovado pelo Conselho e pago pelos fundos da FITA.
- 1.9.3 Ele participa de todas as atividades do Comitê Executivo e do Conselho sem direito a voto.
- 1.9.3.1 As funções do Secretário Geral são as seguintes:
- Auxiliar o Presidente na representação da FITA na Família Olímpica e outras Organizações desportivas Internacionais;
 - Supervisionar o escritório da FITA;
 - Preparar os Congressos, reuniões do Conselho e do Comitê Executivo (incluindo a pauta e documentos associados);
 - Preparar o Orçamento anual e outras informações financeiras necessárias para as reuniões do Congresso, do Conselho e do Conselho Executivo;
 - Manter e distribuir as minutas do Congresso, Conselho e Comitê Executivo;
 - Distribuição periódica de informações importantes às Associações Membro e ao Conselho;
 - Editar e aprovar as publicações oficiais da FITA;
 - O processamento de filiações temporárias;
 - Manter os registros e resultados como especificado no artigo 1.2.1;
 - Distribuir as premiações;
 - O Secretário pode nomear um membro ex-offício, dentre os membros do escritório, a um Comitê, sem direito a voto.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.9.4 O Secretário Geral irá preparar anualmente um balanço detalhado para aprovação do Conselho.
- 1.9.5 O Secretário Geral irá apresentar um relatório e a contas auditadas anualmente ao Conselho e ao Congresso a cada dois anos.
- 1.9.6 O Secretário Geral é um membro ex officio do Comitê de Constituição e Justiça.
- 1.9.7 Se o Secretário cessar de exercer seu cargo ou no caso de sua incapacidade ou recusa de agir, o Comitê Executivo nomeará um Secretário Geral sujeito à aprovação do Conselho.

1.10 A JUNTA DE FINANÇAS E AUDITORIA

1.10.1 A Junta de Finanças e auditoria de 3 membros, sujeita a autoridade do Presidente, irá rever a contabilidade organizada das finanças. Membros deverão ter qualificação financeira ou ter experiência relevante em contabilidade ou finanças nos últimos 5 anos antes de sua aprovação. O chefe da Junta será designado pelo Presidente.

1.10.1.1 As funções primordiais são:

- Revisar as informações financeiras necessárias às reuniões do Congresso, Conselho e Comitê Executivo;
- Verificar as contas de ativos e passivos e a contabilidade quadrimestral de gerenciamento;
- Verificar o orçamento anual antes dele ser apresentado ao Conselho;
- Considerar matérias relacionadas às finanças como for apropriado;
- Levantar questões financeira que acharem que requerem atenção do Comitê Executivo e do Conselho.

1.10.2 A Junta de Finanças e Auditoria apresentará um relatório anual ao Conselho e ao Congresso a cada 2 anos.

1.11 O CONSELHO

1.11.1 O Conselho é formado por:

- O Presidente;
- O Primeiro Vice-presidente;
- Três Vice-presidentes;
- Sete outros membros.
- O presidente do Comitê de Atletas;
- E os seguintes membros ex-officio com todos os direitos de participação mas sem direito a voto:
 - O Secretário Geral;
 - O Chefe do Comitê de Constituição e Regras;

Excessão feita aos membros ex-officio, não haverá mais do que dois membros pertencente a uma Associação Membro.

1.11.2 O Conselho é o órgão governante da FITA entre as reuniões do Congresso; portanto ele apresenta o Congresso durante este tempo. O Conselho deverá se reunir pelo menos uma vez por ano.

1.11.2.1 O Conselho pode se reunir fisicamente ou através sistema de comunicação simultânea gravada.

1.11.2.2 O Conselho pode fazer uso de questionários postais convocar sessões extraordinárias do Congresso quando necessário.

1.11.3 Uma reunião extraordinária do Conselho será convocada a pedido do Comitê Executivo ou pela maioria do número de membros do Conselho.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.12.3.1 O Secretário Geral enviará uma notificação da reunião a todos os membros do Conselho pelo menos dez (10) dias antes da mesma, incluindo a pauta da reunião.
- 1.11.4 O Quórum para que haja votação numa reunião do Conselho será a maioria de seus membros com direito a voto.
- 1.11.5 As decisões do Conselho serão feitas através da maioria simples dos votos expressados.
- 1.11.5.1 O Conselho pode tomar suas decisões através de voto postal, eletrônico, telegráfico ou de fax. Os votos que chegarem ao Secretário Geral após a data especificada não serão considerados.
- 1.11.5.2 Em caso de empate, o presidente do Conselho terá o voto de Minerva.
- 1.11.6 As funções primárias do Conselho são governar e controlar os afazeres da FITA alinhados aos objetivos e metas determinadas pelo Congresso, que incluem mas não são limitadas à:
- Aprovar o orçamento de alocação de fundos para a implementação das atividades da FITA;
 - Considerar para aprovação o relatório financeiro anual;
 - Aprovar a nomeação do Secretário Geral e de quaisquer posições adicionais para o escritório da Fita;
 - Nomear Delegados Técnicos;
 - Nomear Juizes para competições como requerido através de recomendações do Comitê de Juizes;
 - Rever a implementação de mudanças de regra;
 - Decidir sobre sanções propostas pela Corte de Justiça e Ética;
 - Decidir sobre apelações a respeito de recredenciamento ou exclusão de status de juizes (Apêndice 4, artigos 9.1, 9.2, 9.3);
 - Decidir sobre assuntos de doping de acordo com Apêndice 5, artigos 10.5.3, 12.1, 12.2, 12.3 e fazer com que as Associações Membro sigam as Regras de anti-doping e estejam em conformidade com o código Mundial anti-doping;
 - Aprovar mudanças nos regulamentos (bylaws).
- 1.11.7 Se ocorrer vacâncias no Conselho (outras que não sejam o Presidente ou o Primeiro Vice-presidente), ou se Membros do Conselho não responderem sobre matérias do Conselho por um período de seis (6) meses consecutivos e/ou não comparecerem a duas (2) reuniões consecutivas do Conselho após advertência escrita emitida pelo Secretário Geral, o Comitê Executivo irá declarar aqueles membros inativos e enviará relatórios ao Congresso para preencher as vagas com o indivíduo que recebeu a segunda maior votação mas não foi eleito para o Conselho, desde que esta pessoa tenha conseguido pelo menos 35% dos votos do primeiro turno de votação. Se esta pessoa não preencher este requisito, não for mais membro de uma Associação Membro ou não estiver querendo assumir, o Conselho nomeará um membro de reposição. Esta reposição só terá mandato até o próximo Congresso.
- 1.11.8 As Minutas das reuniões do Conselho (incluindo o orçamento) serão publicadas e veiculadas a todos os membros da FITA e oficiais da FITA.

1.12 Intencionalmente deixada em branco para manter a numeração dos artigos

1.13 O COMITÊ EXECUTIVO

1.13.1 Os seguintes ocupantes do Conselho formarão o Comitê Executivo:

- O Presidente;
- O Primeiro Vice-presidente;
- Um Vice-presidente.

O Vice-presidente será apontado pelo Conselho com mandato anual. Quaisquer dois destes membros garantirão o quórum.

O Secretário Geral dará suporte ao Comitê Executivo.

- 1.13.2 Cada decisão do Comitê será tomada por maioria simples.
- 1.13.3 O Comitê Executivo tratará de todas rotinas da administração e tomar decisões de natureza rotineiras.
- 1.13.4 O Comitê Executivo obrigará que sejam mantidos livros de contabilidade próprios.
- 1.13.5 O Comitê Executivo nomeará um Administrador Anti-doping da FITA.
- 1.13.6 O Comitê Executivo indicará o Quadro Anti-doping da FITA (ver Livro 1, apêndice 5, artigo 8.1.1).
- 1.13.7 O Comitê Executivo indicará o Quadro de Exceções de uso terapêutico (TUE) (ver Livro 1, apêndice 5, artigo 4.4.4).
- 1.13.8 O Comitê Executivo suspenderá um atleta provisoriamente no caso de doping (Livro 1, apêndice 5, artigo 7.4)
- 1.13.9 Se o Vice-presidente membro do Comitê Executivo cessar de exercer seu cargo ou no caso de sua inabilidade ou recusa para atuar durante seu mandato, O Conselho nomeará o mais rápido possível outro Vice-presidente para ocupar cargo no Comitê Executivo pelo resto do mandato.

1.14 CORTE DE JUSTIÇA E ÉTICA (ver Apêndice 3)

- 1.14.1 O Congresso elegerá uma Corte de Justiça e Ética de cinco membros para investigar suspeitas transgressões à Constituição e Regras da FITA, incluindo seu Código Ética e conduta por Membros da Família FITA. Entretanto, a Corte de Justiça e Ética não apreciará violações de Regras Anti-doping que estão sob a responsabilidade do Painel Anti-Doping.
- 1.14.2 Cada Membro da Corte de Justiça deve pertencer a uma Associação Membro diferente.
- 1.14.3 A Corte elegerá seu próprio Presidente e um presidente delegado.
- 1.14.4 Os casos podem ser submetidos à Corte de Justiça e Ética, através do Secretário Geral por:
- O Presidente;
 - O Conselho;
 - O Comitê Executivo;
 - Associações Membro;
 - Associações Continentais;
 - Juízes ou Júris de Apelação, para casos que ocorrem em torneios sob sua supervisão.
- 1.14.5 A Corte de Justiça e Ética assegurará imparcialidade nos processos a todas as partes envolvidas.

1.15 SANSÕES (exceto para violações de regras anti-doping)

- 1.15.1 A Corte de Justiça e Ética apresentará um relatório detalhado de cada caso examinado que também irá propor:
- Cancelamento do caso por ser irrelevante;
 - Acordo;
 - Sansões a serem impostas.
- 1.15.2 As sanções podem ser:
- Repreensão pública;
 - Retirada de reconhecimento de recorde;
 - Retirada de premiações;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- Suspensão temporária ou temporária;
 - Expulsão da FITA;
 - Qualquer combinação das sanções acima.
- 1.15.3 Uma Associação Membro ou um ou mais de seus membros expulsos podem reaplicar para filiação após se passar 2 anos. Esta solicitação será decidida pelo próximo Congresso.
- 1.15.4 Solicitações submetidas de acordo com o artigo 1.15.3 será lidada pelo Conselho que fará circular a mesma juntamente com uma recomendação a todas as Associações Membro e submeter a solicitação para ratificação pelo Congresso.
- 1.15.5 As custas da investigação feita pela FITA pode ser cobrada da parte considerada culpada.
- 1.15.6 As recomendações de sanções feitas pela Corte de Justiça e Ética serão ratificadas pelo Conselho. Nos casos contra oficiais eleitos por mal uso do cargo, ou se a expulsão de uma Associação Membro for recomendada, a recomendação circulará a todas as associações Membro e será submetida ao Congresso para ratificação. Para casos onde uma decisão do Congresso for requerida, o Conselho pode impor uma suspensão temporária antes que a matéria seja analisada pelo Congresso.
- 1.15.7 As decisões do Conselho ou Congresso como for o caso, são finais mas sujeitas ao artigo 1.30.
- 1.15.8 Todas as sanções serão comunicadas às partes envolvidas, a todas as Associações Membro e a todos os Juízes FITA dentro de dez (10) dias da data da ratificação.

1.16 OS COMITÊS PERMANENTES

- 1.16.1 Haverá os seguintes Comitês Permanentes:
- O Comitê de Constituição e Justiça;
 - O Comitê Técnico;
 - O Comitê de Target (tiro ao alvo);
 - Comitê de Field;
 - O Comitê de Juízes;
 - O Comitê Médico e de Ciências desportivas;
 - O Comitê de Atletas;
 - O Comitê de Treinadores;
 - O Comitê de Para-Arqueiria.
- 1.16.2 Os presidentes dos Comitês Permanentes serão designados pelo Presidente. Entre os encontros do Congresso são de responsabilidade do Conselho e a ele se reportarão.
- 1.16.2.1 Após sua eleição os Comitês submeterão ao Conselho seus programas e suas propostas para implementar as metas da FITA para o período até o próximo Congresso.
- 1.16.2.2 Eles deverão apresentar um relatório para adoção a cada encontro do Congresso.
- 1.16.2.3 O presidente de cada comitê submeterá ao Conselho uma vez por ano um plano das atividades do Comitê relacionadas com as metas da FITA e orçamento sugestivo para ser aprovado pelo Conselho.
- 1.16.3 Não poderá haver mais do que dois membros de um Comitê pertencentes à mesma Associação Membro.
- 1.16.4 O mandato dos membros será de quatro anos.
- 1.16.5 No caso de ocorrer um cargo vacante num Comitê, o Comitê Executivo, consultando o Comitê em questão, irá nomear um novo membro. Se um membro de qualquer Comitê

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- Permanente não responder às matérias do mesmo por um período de seis (6) meses consecutivos, o Comitê Executivo, após uma notificação por escrito enviada pelo Secretário Geral, irá declarar este membro inativo e nomeará um novo membro para tornar o comitê apto a desempenhar suas funções. A nomeação deverá ser feita consultando-se os demais membros do Comitê em questão. O mandato deste membro adicional irá até o próximo Congresso.
- 1.16.6 O Chefe do comitê com a cooperação dos outros membros, é responsável por olhar pela execução apropriada das tarefas de seu comitê.
- 1.16.7 Os comitês vão responder questões relativas à interpretação das regras dentro de seus respectivos campos de competência.
- 1.16.8 As questões podem ser submetidas por Associações Membro ou por Membros do Conselho através do Secretário Geral que as repassará para o(s) comitê(s) apropriado(s).
- 1.16.8.1 Se uma questão cobre uma matéria relevante a mais do que um comitê, estes comitês vão examina-la juntos, sob a coordenação do Chefe do Comitê de Constituição e Justiça.
- 1.16.9 Todas as respostas dos comitês serão submetidas ao Comitê de Constituição e Justiça que verificará se elas não são contrárias a regras existentes ou decisões do Congresso e enviará as respostas ao Secretário Geral para distribuição imediata às Associações Membro, ao Conselho, aos Comitês Permanentes e a todos os juizes FITA.
- 1.16.10 Estas interpretações serão aceitas pela FITA até serem confirmadas ou emendadas pela próxima sessão do Congresso e serem incorporadas no livro de Constituição e Justiça como for apropriado.

1.17 TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OS COMITÊS PERMANENTES

- 1.17.1 O Comitê de Constituição e Justiça de três membros lida com matérias cobertas pelo Constituição e Justiça com relação a Elegibilidade, Campeonatos, Torneios, Recordes e Premiações.
- O Comitê preparará o novo livro de Constituição e Justiça incluindo todas as mudanças de regras aprovadas pelo Congresso e quaisquer interpretações aprovadas.
 - Ele irá clarear a escrita das regras, corrigir erros e omissões e ajustar a escrita das moções sem mudar a intenção de seu criador.
 - Ele irá emendar, deletar ou criar regulamentos necessários a implementação de moções aprovadas pelo Congresso.
- 1.17.2 O Comitê Técnico de cinco membros lida com matérias relativas ao equipamento de Tiro com Arco. O Comitê Técnico trabalhará junto com outros comitês relevantes.
- 1.17.3 O Comitê de Tiro com Arco de três membros lida com as seguintes matérias relativas com torneios de Outdoor e Indoor:
- Organização e segurança;
 - Regras de Tiro;
 - Layout do Campo;
 - Desenvolvimento do tiro com arco;
 - Informações sobre tiro ao alvo;
 - Uniforme de atletas.
- 1.17.4 O Comitê de Field de três membros lida com as seguintes matérias relativas ao Tiro com arco de Field:
- Organização e segurança;
 - Regras de Tiro;
 - Segurança de circuitos;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- Desenvolvimento do Tiro com Arco Field;
 - Informações sobre o Tiro com Arco Field.
 - Uniforme de atletas.
- 1.17.5 O Comitê de Juizes (ver apêndice 4) de três membros lida com moções do Congresso e interpretações de regras relativas à arbitragem em Torneios oficiais FITA e ao controle das atividades de arbitragem. Este Comitê também será responsável por:
- Organização e implementação do treinamento de novos Juizes FITA e o treinamento de Juizes FITA aprovados, através de cursos e seminários;
 - Exame de solicitações de candidatos e re-credenciamento de Juizes;
 - Manutenção de uma lista atualizada de Juizes FITA;
 - Nomeação de juizes para Campeonatos Mundiais.
- 1.17.6 O Comitê Médico e de Ciência do esporte de cinco membros lida com todas as matérias médica relacionadas com a participação no tiro com arco da FITA como sendo um esporte seguro. Pelo menos três (3) membros, incluindo o Chefe, devem ser doutores em medicina.
- 1.17.7 O Comitê de atletas de 5 (cinco) membros levará aos outros comitês atenção aos assuntos que, como atletas, eles considerem requerer uma atenção urgente. Membros do Comitê de Atletas devem ter representado suas Associações Membro pelo menos uma vez durante os quatro anos anteriores à suas eleições.
- 1.17.8 O Comitê de treinadores de 3 (três) membros levará aos outros comitês atenção aos assuntos que, como treinadores, eles considerem requerer uma atenção urgente. Membros do Comitê de Treinadores devem ter representado suas Associações Membro como treinador ou capitão de equipe pelo menos uma vez durante os quatro anos anteriores à suas eleições.
- 1.17.9 Um Comitê de Para-arqueiria de 5 membros (4 eleitos e 1 nomeado) lida com todos os assuntos referentes a atletas com deficiências e trabalhará em coordenação com outros comitês relevantes. O Comitê também é responsável por:
- Classificação de atletas com deficiências;
 - Rounds, equipamentos e regras específicos para atletas com deficiências;
- O chefe dos classificadores de para-arqueiria será nomeado pelo Conselho através de recomendação do Comitê de Para-arqueiria e será um membro do Comitê.

1.18 PROCEDIMENTOS PARA OS COMITÊS PERMANENTES

- 1.18.1 O Secretário Geral enviará ao chefe e a todos os membros de comitês apropriados questões, recebidas (de acordo com os artigos 1.16.8 e 1.16.9) e moções e propostas para mudanças de regras e regulamentos.
- 1.18.1.1 O chairman, após receber as resposta dos membros do comitê, decidirá se mais consultas são necessárias ou se uma resposta rascunho pode ser escrita.
- 1.18.1.2 Os rascunhos de respostas serão enviados aos outros membros do comitê para aprovação e o texto aprovado será transmitido ao Secretário Geral para publicação.
- 1.18.1.3 Os rascunhos de respostas dos comitês Permanentes serão passadas ao comitê C&R para verificação de que elas são consistentes com as Regras e Regulamentos da FITA antes de serem publicadas pelo Secretário Geral.
- 1.18.1.4 Moções e proposta para mudanças de Regras e regulamentos serão enviadas pelo Secretário Geral ao(s) Comitê(s) apropriados para a ação de acordo com o artigo 1.16.14 e apêndice do Livro 1, artigo 6.6.

1.19 COMITÊS AD HOC

- 1.19.1 Comitês AD HOC serão criados pelo Conselho da FITA para conduzirem qualquer tarefa específica, obrigações ou novas iniciativas que parecerem apropriadas.
- 1.19.1.1 Tais comitês se reportarão anualmente ao Conselho.
- 1.19.1.2 O Presidente nomeará o chairman do comitê.
- 1.19.1.3 Os membros de comitês AD HOC serão nomeados pelo Conselho da FITA e tais nomeações serão revistas anualmente.

1.20 OFICIAIS HONORÁRIOS

- 1.20.1 O Congresso pode eleger Presidentes Honorários e Vice-presidentes Honorários, que serão pessoas eméritas às quais a FITA queira homenagear, ou pessoas que tenham se distinguido por seus trabalhos pelo tiro com arco internacional.

1.21 CONSELHO DE NOTÁVEIS

- 1.21.1 O Conselho de Notáveis por Oficiais Honorários e pelos membros do Comitê de Constituição e Regras.
- 1.21.1.1 O Presidente nomeará um chefe, de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Conselho.

1.22 COMENDAS (ver apêndice 6 do Livro 1)

- 1.22.1 A FITA pode conceder as Comendas Plaquetas de Ouro, prata ou bronze e um pin correspondente a pessoas em reconhecimento ao valorosos serviços à administração ou à promoção internacional do tiro com arco.
- 1.22.2 As proposta para Plaquetas virão da Associações Membro ou membros do Conselho.
- 1.22.3 As plaquetas de bronze serão conferidas pelo Conselho; as de prata e de ouro são conferidas pelo Congresso.
- 1.22.3.1 As proposta deverão ser encaminhadas ao Secretário Geral pelo menos seis meses antes da reunião do Conselho ou do Congresso, como for o caso. A proposta deve ser acompanhada de informações das realizações da pessoa proposta, indicando em detalhes suas ações na promoção da FITA ou do tiro com arco internacional.
- 1.22.3.2 Todas as propostas serão examinadas pelo conselho de Notáveis que submeterá suas recomendações ao Conselho ou ao Congresso, como for o caso.
- 1.22.3.3 Um ganhador de uma plaqueta pode ser agraciado com outra de maior ou menor valor.
- 1.22.4 O Conselho pode fazer premiações a pessoas externas à FITA por serviços relevantes prestados ao Tiro com arco mundial.

1.23 TAXAS DE FILIAÇÃO E RECEITAS

- 1.23.1 O ano financeiro da FITA ocorre dentre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.
- 1.23.2 O Congresso decidirá sobre o valor da taxa anual de contribuição a ser paga por cada Associação Membro e a moeda em que ela deverá ser paga.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 1.23.3 As contribuições são pagas a vistas e deverão ser pagas à FITA até 31 de janeiro de cada ano.
- 1.23.4 O Congresso pode estabelecer receitas a serem pagas pelas Associações Membro.
- 1.23.5 A taxa de filiação para Associações Membro serão decididas pelo Comitê Executivo para cada solicitação.

1.24 RECEITA DOS EVENTOS FITA

1.24.1 A FITA terá direito exclusivo sobre a venda e recebimento de todas as receitas vindas de todas as promoções comerciais, cobertura da mídia e reproduções dos Campeonatos Mundiais. A FITA pode passar ou delegar estes direitos a uma Associação Membro ou outra organização à sua vontade. Uma Associação Membro encarregada de promover tais Campeonatos deve assegurar que nenhum acerto relativo ao televisionamento, filmagem ou novas mídias (ex internet), cobertura fotográfica ou propaganda associada com as competições ou suas locações seja feito sem interferir no fato da FITA concluir suas próprias negociações, à sua vontade exclusiva.

1.24.2 A FITA detem os direitos intelectuais exclusivos (marca registrada, desenho e/ou copyright):

1.24.2.1 Estes direitos vêm de:

- Qualquer desenho, símbolo, logo ou texto adotado pela Federação de tempos em tempos como uma marca oficial, legenda assim com emblema ou mascote para uma competição específica que esteja sob a autoridade da Federação. Estas marca, mascote, legenda ou emblema não podem ser reproduzidas ou expostas sem a permissão prévia por escrito da FITA;
- Copas, esculturas, desenhos, figuras ou outro item que se pretenda usar como premiação ou troféus em qualquer competição ou outro evento sob a autoridade da Federação. Eles não podem ser reproduzidos ou expostos sem a permissão prévia da FITA;
- Quaisquer regras de competição, códigos de conduta ou material de treinamento relacionado com tiro com arco e publicado pela FITA. Tais regras e códigos não poderão ser reproduzidos na língua original ou em traduções sem a autorização prévia da FITA. A FITA terá os direitos de requerer pagamento de royalties com relação a tais reproduções. A FITA pode tomar as providências na comercialização e na reprodução de quaisquer dos itens acima, marcas, prêmios, troféus, regras ou códigos de conduta ou material de treinamento e pode transferir estes direitos a qualquer entidade. Qualquer receita ou renda advindas de tal promoção ou reprodução serão de propriedade exclusiva da FITA.

1.25 AUDITORIA

- 1.25.1 As contas de receitas e despesas e o balanço devem ser auditados anualmente baseado nos Standards impostos pela Suíça para uma organização do porte da FITA.
- 1.25.2 Os auditores serão nomeados pelo Comitê Executivo e esta nomeação aprovada pelo Congresso.
- 1.25.3 Os auditores devem ser adequadamente qualificados e membros de uma associação de auditores reconhecida para este propósito em seu país.
- 1.25.4 Não obstante o precedente, no caso de uma lei aplicável que contenha qualquer requisito de auditoria que entre em conflito com o exposto acima, o Conselho tem autoridade para fazer tais revisões ao previsto neste artigo para extendê-lo a fim de tornar-se de acordo com tal lei.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

1.26 EMBLEMA, BANDEIRA E HINO

- 1.26.1 O Emblema oficial da FITA foi adotado pelo Congresso, pertence à FITA e pode ser coberto por copyright.
- 1.26.2 A Bandeira da FITA será azul claro (pantone 306U) com o emblema da FITA em cores, com as letras FITA em baixo em posição central.
- 1.26.3 As Associações Membro somente poderão usar a bandeira FITA em torneios reconhecidos para recordes mundiais e/ou premiações FITA por performance e pode ser exposta em assembléias nacionais das Associações Membro.
- 1.26.4 A FITA tem seu hino oficial (ver apêndice 9 do Livro 1).

1.27 ESCRITÓRIO E ARQUIVOS

- 1.27.1 A sede oficial da FITA é na Suíça.
- 1.27.1.1 O endereço oficial da FITA é Maison du Sport International, Avenue de Rhodanie 54, 1007 Lausanne, Switzerland.
- 1.27.1.2 Um escritório executivo pode ser aberto em outro lugar se proposto pelo Comitê Executivo e aprovado pelo Conselho.
- 1.27.1.3 O Comitê Executivo será responsável pela manutenção de arquivos organizados e de transmiti-los em sua totalidade ao Comitê Executivo sucessor.

1.28 IDIOMAS OFICIAIS

- 1.28.1 Os idiomas oficiais da FITA são o Inglês e o Francês. No caso de haver uma diferença de interpretação entre os texto em Inglês e em Francês em qualquer documento, o rascunho original do documento será referido como sendo a interpretação correta .
- 1.28.1.3 Línguas de trabalho, além das oficiais, podem ser adotadas para as sessões do Congresso.

1.29 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

- 1.29.1 O Comitê Executivo é o responsável pelas publicações oficiais da FITA e suas distribuições.
- 1.29.1.3 Estas incluem:
- atualizadas da “Constituição e Regras da FITA”;
 - circular chamada FITA Information será editada pelo menos seis vezes durante um ano;
 - Lista atualizada dos recordes Mundiais;
 - Listas atualizadas dos endereços da FITA;
 - Edições atualizadas dos Manuais de Organizadores, consistentes com o Constituição e Regras da FITA.

1.30 CORTE DE ARBITRAGEM DOS ESPORTES

- 1.30.1 Pode ser feita uma apelação contra uma decisão ratificada da Corte de Justiça e Ética da FITA, pelo mais alto tribunal correspondente de Associações Membro ou contra decisões envolvendo violações anti-doping (ver Livro 1, apêndice 5, artigo 13). Estas apelações só poderão ser feitas para decisões não relacionadas aos regulamentos do esporte de tiro com arco contidas nos livros 2 a 5 do Constituição e Justiça da FITA. Qualquer apelação deverá ser feita exclusivamente à Corte de Arbitragem para Esporte em Lausanne, Suíça, a qual decidirá definitivamente a disputa de acordo com o código de

arbitragem dos esportes. O prazo limite para apelação é de vinte e um (21) dias a partir do recebimento da decisão original.

1.31 RESPONSABILIDADE

1.31.1 A FITA não aceitará responsabilidade, em nenhuma circunstância, por perdas causadas por ferimentos causados em espectadores ou membros de quaisquer Associações Membro ou por danos ou perdas de propriedades durante participação ou acompanhamento de quaisquer campeonatos, torneios ou outras funções organizadas, patrocinadas ou reconhecidas pela FITA.

1.32 RENÚNCIA A FILIAÇÃO

1.32.1 Uma Associação Membro pode renunciar da FITA através de carta registrada enviada ao Secretário Geral.

1.32.2 Deverá ser paga a anuidade na totalidade para o ano corrente, independentemente da data de renúncia.

1.33 ASSINATURAS DA FITA

1.33.1 Para assuntos não financeiros, a FITA será representada pela assinatura do Presidente e/ou Secretário Geral.

1.33.2 Para transações financeiras, a FITA será representada pelas assinaturas de duas das seguintes pessoas: o Presidente, O Primeiro Vice-presidente e o Secretário Geral, a não ser que seja estipulado de modo diferente por uma política financeira aprovada pelo Conselho de tempos em tempos.

1.34 DISSOLUÇÃO DA FITA

1.34.1 No caso da FITA entrar em dissolução por quaisquer motivos, os bens da Federação serão distribuídos igualmente entre as Associações Membro existentes no momento de tal ocorrência.

1.34.2 Dinheiro devido à Federação mas não pago por qualquer Associação Membro será deduzido de sua parcela antes que qualquer distribuição seja feita.

CAPÍTULO 2

CÓDIGO DE ELEGIBILIDADE PARA ATLETAS E OFICIAIS DE EQUIPES

2.1 ADMISSÃO

- 2.1.1 Atletas de Tiro com Arco que queiram participar em Campeonatos, Jogos, Torneios Internacionais e Nacionais que sejam reconhecidos, controlados ou dirigidos pela FITA ou Associação Membro, que pratiquem o esporte em uma ou várias disciplinas adotadas pela FITA e de acordo com as Regras e Regulamentos estabelecidas que governam o Tiro com Arco dentro da FITA, devem ser filiados a uma Associação Membro.
- 2.1.2 Para ser elegível a participar em Campeonatos FITA, Estrela Fita e torneios para recordes Mundiais e qualquer outro evento que a FITA possa reconhecer ou especificar, os atletas devem obedecer as Regras e Regulamentos impostos pela FITA no código de Elegibilidade.
- 2.1.3 Para ser elegível a participar em Jogos Olímpicos, Jogos Paraolímpicos e Jogos Regionais, um atleta deve obedecer a Carta Olímpica do Comitê Olímpico Internacional e seus Regulamentos (ver apêndice 7) e o código de Elegibilidade da FITA.
- 2.1.4 A participação em eventos organizados por indivíduo ou associação não filiado à FITA é permitido. O Comitê Executivo se reserva ao direito de proibir a participação em eventos que ele achar ser prejudicial aos melhores interesses da FITA. Um aviso sobre tais proibições será enviado à todas as Associações Membro antes do evento.
- 2.1.5 Nenhum atleta ou oficial que tenha sido declarado inelegível pode participar de qualquer evento ou atividade autorizado ou organizado pela FITA ou qualquer Associação Membro.

2.2 CÓDIGO DE ELEGIBILIDADE (Ver apêndice 7 do Livro 1)

- 2.2.1 Os atletas deverão respeitar o espírito de jogo limpo e não violência, e comportarem-se de acordo no campo de competição.
- 2.2.2 Os atletas deverão se abster do uso de substâncias ou procedimentos proibidos pelas regras da FITA, do COI, IPC e da WADA e deverão respeitar e obedecer em todos os aspectos aos Códigos Anti-doping Internacional e da FITA.
- 2.2.3 Um atleta pode permitir que sua pessoa, seu nome, sua imagem ou sua performance desportiva sejam usados com propósito de propaganda e pode aceitar prêmios e/ou dinheiro sem quaisquer restrições ou limites (ver apêndice 7).
- 2.2.4 Os atletas deverão seguir com os requisitos da FITA sobre contratos de patrocínio durante Campeonatos FITA.
- 2.2.5 Propaganda ou patrocínio de tabaco ou álcool é proibida em Campeonatos FITA.
- 2.2.6 Os atletas podem em suas roupas propagandas além das trademark de fabricantes dos artigos que eles usarem. A marca registrada do um fabricante é a marca registrada da companhia que produz o item. Se uma companhia tem um item fabricado para ela sob contrato, o rótulo do item, se for apropriado para o item, corresponderá à sua marca registrada.
- 2.2.7 Os atletas podem usar propaganda em seus equipamentos técnicos ou pessoais (ex. Arco, mala, etc) em adição à marca registrada normal do item.

- 2.2.7.1 Toda a propaganda referida nos artigos 2.2.6 e 2.2.7 acima não poderão exceder a 400 centímetros quadrados por item. O número de registro não estão cobertos por este artigo.
- 2.2.7.2 Todas as marcas registradas referidas nos artigos 2.2.6 e 2.2.7 acima não devem exceder a 30 centímetros quadrados exceto para marcas registradas nos arcos ou estabilizadores.
- 2.2.7.3 A Insígnia, bandeira ou emblema do país ou da Associação Membro que os atletas representam, não tem restrições quanto ao tamanho, e não contam como propaganda.
- 2.2.8 O descrito nos artigos 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.7.1 e 2.2.7.2 devem também ser observados por todos os oficiais presentes ao campo do competição.
- 2.2.9 Para regras de elegibilidade aplicáveis a evento para-arqueirismo, ver Apêndice 8.

2.3 PROVISÕES MÉDICAS (Ver Apêndice 5 do Livro 1)

- 2.3.1 Atletas competindo em ou se preparando para Campeonatos, Jogos, Torneios Internacionais ou Nacionais reconhecidos, controlados ou dirigidos pela FITA, devem aceitar se submeter a controles de doping autorizados ou qualquer outro teste médico ou exame decidido pela FITA.
 - 2.3.1.1 No evento excepcional em que o sexo de um atleta em competição ser questionado, o Comitê Médico e de Ciências Médicas ou o COI terão autoridade para tomar todas as medidas apropriadas para a determinação do sexo de um competidor. Os resultados de tais testes serão mantidos confidenciais.
- 2.3.2 As Provisões Médicas da FITA tem a intenção de salvaguardar a saúde dos atletas, e assegurar respeito aos conceitos éticos implícitos ao jogo limpo, ao espírito Olímpico e às práticas médicas.
 - 2.3.2.1 A FITA adota o Código Médico do Movimento Olímpico, este pode ser ampliado ou modificado de tempos em tempos. O Comitê Médico de Ciências Desportivas seguirá e implementará os princípios baixados por tal Código no que for aplicável aos propósitos da FITA. A versão atualizada do Código Médico do Movimento Olímpico está disponível em [www.olympic.org/IOC Comissions/Medical](http://www.olympic.org/IOC%20Comissions/Medical).
- 2.3.3 Todos os participantes em Campeonatos FITA e Torneios Internacionais tem o direito a um cuidado médico, pelo menos igual ao standard recebido em seu país de origem.

2.4 EQUIPES NACIONAIS

- 2.4.1 Para ser elegível a participar como um membro de uma equipe nacional nos Jogos Olímpicos, Jogos de áreas, Campeonatos FITA, Estrela FITA, Torneios para Recordes Mundiais e outros eventos reconhecidos, um atleta tem que ter um passaporte válido do país do qual ele é um membro da equipe nacional e não deve ter representado outras Associações Membro como membro da equipe nacional por pelo menos um ano antes da data da competição.
- 2.4.2 Se um atleta quiser se tornar membro de uma equipe nacional ele deve residir no novo país por pelo menos um ano no novo país antes da data da competição e deve ter uma permissão escrita da Associação Membro do país do qual tiver um passaporte legal.
- 2.4.3 Um atleta que tiver trocado de nacionalidade ou adquirido uma nova nacionalidade, não poderá representar sua nova Associação Membro até um ano após esta mudança.

- 2.4.4 Um atleta que tenha duas ou mais nacionalidades ao mesmo tempo, pode representar ambas à sua escolha. Ele deve porém estar em conformidade com o que está disposto nos artigos 2.4.1 a 2.4.3 acima.

CAPÍTULO 3

CAMPEONATOS

(Detalhes concernentes à organização de Campeonatos FITA estão contidos no Manual da FITA para Organizadores)

3.1 CAMPEONATOS MUNDIAIS

- 3.1.1 A FITA trabalha para que os seguintes Campeonatos Mundiais sejam organizados:
- Arqueirismo Outdoor: Divisões Recurvo e Composto;
 - Arqueirismo Indoor (Opcional para Juvenis): Divisões Recurvo e Composto;
 - Field (opcional para Juvenis): Divisões Barebow, Recurvo e Composto;
 - Arqueirismo Outdoor para Juvenis (incluindo Cadetes): Divisões Recurvo e Composto;
 - Para-arqueirismo (ver apêndice 8 para as divisões)
 - Arqueirismo Flight;
 - Ski-Arc;
 - Run Archery;
 - Arqueirismo 3D;
 - Outdoor, Indoor e Field para Masters: Divisões Barebow, Recurvo e Composto. (Se possível junto com outros eventos de masters)
- A despeito do exposto acima, um Campeonato Mundial não deve ser premiado se o Conselho determinar que não é apropriado.

3.2 CAMPEONATOS CONTINENTAIS

- 3.2.1 As Associações Continentais podem promover a organização de Campeonatos Regionais.
- 3.2.1.1 Estes campeonatos podem ser organizados em todas as disciplinas, classes e divisões especificados nos artigos 4.1 a 4.3.

3.3 DATAS

- 3.3.1 Os Campeonatos Mundiais FITA serão realizados a cada dois anos da seguinte forma:
- Outdoor em anos ímpares;
 - Field em anos pares;
 - Indoor em anos ímpares;
 - Outdoor para Juvenis e cadetes em anos pares;
 - Flight em anos pares;
 - Ski-Arc todos os anos;
 - Run Archery em anos pares;
 - 3D em anos ímpares;
 - Para-arqueirismo em anos ímpares;
 - Masters em anos pares.

3.4 LOCAÇÃO DOS CAMPEONATOS

- 3.4.1 Qualquer organização que deseje sediar um Campeonato Mundial de acordo com os requisitos da FITA pode submeter, através da sua Associação Membro do país em que o campeonato vai ocorrer, uma proposta ao Secretário Geral da FITA.
- 3.4.2 A proposta deve ser apresentada por escrito e deve incluir:
- 3.4.2.1 As datas.
 - 3.4.2.2 O local;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.4.2.3 Um compromisso de que, tão quanto possa ser garantido no futuro, não será criada nenhuma dificuldade na participação dos arqueiros, equipes e oficiais de qualquer Associação Membro, por motivos de nacionalidade, raça, religião ou política e de livre acesso na alfândega para equipamentos de tiro com arco ou troféus e do equipamento técnico da FITA para a realização do Campeonato.
- 3.4.2.4 Um pré-contrato assinado por todas as partes e aprovado pelo Conselho.
- 3.4.2.5 Uma garantia de que eles garantirão todas as facilidades e seguirão todas as especificações do manual de organização respectivo em vigência ao tempo da assinatura do pré-contrato.
- 3.4.2.6 Uma declaração por escrito aceitando a Constituição e Regras da FITA, incluindo o Código de Ética e Conduta.
- 3.4.2.7 Quaisquer outras informações requisitadas pela FITA.
- 3.4.3 A escolha do país anfitrião será feita pelo Conselho entre as propostas apresentada, seguindo uma investigação profunda.
- 3.4.4 Se uma Associação Membro tiver se comprometido com a organização de um Campeonato FITA e ficar impossibilitada de fazê-lo ou a manter os requisitos descritos no artigo 3.4.2, o Secretário Geral e todas as Associações Membro devem ser informadas imediatamente.
- 3.4.4.1 A Associação Membro será responsável por todas as despesas reais e razoáveis diretamente ligadas à não capacidade de anfitrião o campeonato ou conseguir manter os requisitos do artigo 3.4.2.
- 3.4.5 A possível realocação de tal Campeonato será decidida pelo Conselho.
- 3.4.5.1 Se uma Associação desejar mudar a locação de um Campeonato FITA, ela só o poderá fazer em circunstâncias especiais e com a aprovação prévia do Comitê Coordenador. Se o Comitê Coordenador se recusar a aprovar a mudança do local, a Associação Membro terá que manter a locação original ou a FITA removerá este Campeonato. Neste caso a Associação Membro será responsável por todas as despesas resultantes da mudança de país ou do cancelamento do Campeonato.
- 3.4.7 O Congresso pode estabelecer o valor máximo da taxa de inscrição para Campeonatos FITA.

3.5 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

- 3.5.1 O Campeonato será gerenciado pelos seguintes comitês:
- O Comitê de Coordenação;
 - O Comitê Organizador.
- 3.5.2 O Comitê Coordenador é formado por:
- O Presidente da FITA ou seu representante nomeado, que será seu chefe. Esta função é principalmente para proteger os interesses políticos da FITA;
 - O Delegado Técnico da FITA, cuja tarefa é garantir os aspectos técnicos dos Campeonatos;
 - O presidente da Associação Membro anfitriã e/ou seu representante;
 - O Presidente do Comitê Organizador;
 - O Secretário Geral da FITA ou seu representante. Sua função é proteger os interesses da FITA em termos de marketing, televisionamento e mídia e coletar as informações necessárias para futuros campeonatos;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.5.3 O Campeonato Mundial é gerenciado pelo Comitê Coordenador, que é responsável por:
- A supervisão e a realização suave do evento;
 - A implementação das Regras e Regulamentos da FITA;
 - Resolver as disputas, reclamações ou protestos que não forem concernentes a qualquer outro comitê ou o Juri de Apelação;
 - Tomar medidas emergenciais para garantir a realização tranqüila do Campeonato e proteger a reputação da FITA;
 - Decidir quaisquer outros assuntos não cobertos pelo livro de Constituição e Regras da FITA;
 - Supervisionar a organização das cerimônias.
- 3.5.4 As responsabilidades do Delegado Técnico serão (em acréscimo ao artigo 3.12):
- Manter cooperação próxima com o chefe do Comitê Coordenador e com o representante do Comitê Organizador;
 - Servir como uma pessoa de ligação entre o Chefe da Comissão de Juízes do torneio, o Diretor de Tiro e o Comitê Coodenador e/ou o Comitê Organizador.
- 3.5.5 O Comitê Organizador é responsável pela organização do Campeonato e seguirá as decisões do Comitê Coordenador.
- 3.5.5.1 Os organizadores irão comunicar à FITA sessenta (60) dias antes do Campeonato qual o número de credencias para imprensa que eles pretendem emitir.
- 3.5.6 O Comitê Organizador deverá apresentar a cada Congresso, entre a data de alocação a data deste Campeonato, um relatório sobre os preparativos.
- 3.5.7 O Comitê Organizador é totalmente responsável por conseguir os recursos financeiros para o Campeonato sob sua supervisão, tais como:
- Decidir o valor da taxa de inscrição, dentro dos limites definidos pelo Congresso;
 - Prover troféus não-de-competição e prêmios ao seu bel prazer;
 - Bancar os custo do controle de doping.
- 3.5.8 A FITA arranjará, em acordo com o Comitê Organizador, alimentação, estadia e transporte local para os juizes, cujos custo correrão por conta dos Organizadores.
- 3.5.9 O Secretário Geral notificará todas as Associações Membro que tenham inscrito participantes, quando um Campeonato não será realizado para uma divisão ou classe. As Associações que tenham inscrito participantes serão informadas dessa mudança não mais tarde do que quarenta (40) dias antes do primeiro dia de tiro.
- 3.5.10 Será nomeado pela FITA um Delegado Técnico com o propósito de aconselhar o Comitê Organizador e verificar se todos os preparativos estão de acordo com as Regras da FITA.
- 3.5.11 Uma pessoa responsável pela verificação dos resultados será nomeada pela FITA para ajudar o Comitê Organizador e Delegado Técnico para assegurar a validade do posicionamento nos alvos, da anotação dos pontos, verificação dos resultados e a publicação das listas de resultados.

3.6 CONVITES

- 3.6.1 Deverão ser enviados convites às Associações Membro elegíveis a participarem, aos Oficiais Honorários, ao Conselho e ao Comitê Permanente respectivo.
- 3.6.1.1 Pelo menos seis (6) meses antes do primeiro dia de competição, os Organizadores enviarão:
- Convites a todas as Associações Membro elegíveis a competir;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- Informação detalhada sobre o valor das taxas de inscrição;
- Formulário preliminar de inscrição solicitando o número esperado de participantes e oficiais para cada evento;
- Formulário de inscrição Final solicitando os nomes dos participantes inscritos para cada evento, e dos oficiais;
- Informações sobre hospedagem, arranjos de reservas, alimentação, etc, com os respectivos preços.

3.6.1.2 Pelo menos três (3) meses antes do primeiro dia de competição, a Associação Membro Organizadora deverá enviar a todas Associações Membro elegíveis uma confirmação de que o Campeonato será realizado como foi anunciado.

3.7 INSCRIÇÕES

3.7.1 Todas as Associações Membro em dia (ver Apêndice 1 do Livro 1, artigo 3.1.6 definição) podem inscrever atletas.

3.7.1.1 Associações Membro que quiserem inscrever atletas num Campeonato FITA deverão retornar os Formulários de Inscrição completos aos Organizadores da seguinte maneira:

- mais tardar noventa (90) dias antes do primeiro dia de competição, enviar o Formulário Preliminar de Inscrição, o que é obrigatório;
- No mais tardar vinte (20) dias antes do primeiro dia de competição, enviar o Formulário Final de Inscrição;
- Associações Membro que enviarem Formulários de Inscrição Final constando mais do que 2 (4 para juvenis) atletas do que o número indicado no Formulário de Inscrição Preliminar pagarão uma multa a ser estabelecida pelo Conselho.
- Equipes que enviarem seus Formulários Finais de Inscrição 40 dias antes do primeiro dia de competição receberão um desconto de 20% nas taxas de inscrição.
- Equipes que enviarem seus Formulários Finais de Inscrição após a data limite de 20 dias ou que fizerem mudanças após esta data limite, pagarão uma multa de US\$ 150 (cento e cinquenta dólares) por alteração ou atleta inscrito.
- Sob nenhuma circunstância a FITA aceitará qualquer inscrição após a reunião de Capitães ou a prática oficial, o que ocorrer primeiro.
- Os nomes dos membros de uma equipe nacional de Field deverão ser comunicados ao Comitê Organizador antes do início do Round Eliminatório de equipes Field.

3.7.1.2 Inscrições submetidas após a data de encerramento especificada podem ser recusadas pelos Organizadores ou pela FITA; Entretanto, se a causa do atraso for motivada por circunstâncias fora do controle da Associação Membro em questão, Os Organizadores e a FITA podem aceitar a inscrição. A FITA se reserva o direito de recusar qualquer inscrição após a data limite de 20 dias se tal inscrição causar um mudança no programa ou causar outros problemas para os Organizadores. Tal decisão será tomada pelo Secretário Geral da FITA após consulta ao Comitê Organizador.

3.7.2 A submissão dos Formulários de Inscrição implica numa declaração de que a Associação Membro esta em dia (ver apêndice 1 do livro 1, artigo 3.1.6) e de que todas as despesas de todos os atletas e oficiais serão cobertas pela respectiva Associação Membro no caso de doença ou acidente. Todos os atletas e oficiais devem ter assinado um acordo de Anti-doping da FITA (ver apêndice 12 do livro 1). Se este não for o caso, atletas desta Associação Membro não estarão elegíveis para competir no Campeonato.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

3.7.3 O número de atletas que podem ser inscritos por uma Associação Membro é limitado.

3.7.3.1 Em Campeonatos Mundiais FITA, uma Associação Membro pode inscrever não mais do que três (3) atletas por categoria.

3.7.3.2 Em Campeonatos Mundiais uma equipe consiste de 3 atletas em cada categoria.

3.7.3.3 Uma equipe Mista consiste de uma atleta feminina e um masculino de mesma categoria.

3.7.4 Um Campeonato Mundial não será realizado para uma categoria para a qual os formulários preliminares mostrarem menos do que doze (12) individuais e seis (6) equipes. Para Juvenis e Cadetes, o menor número será de oito (8) individuais e quatro (4) equipes.

3.7.4.1 Se menos atletas/equipes forem inscritas do que o número necessário para cada round de Combate (ver artigo 4.5), serão permitidos byes.

3.7.4.2 Um combate com um bye é um Combate que não é realizado porque não estão inscritos atletas em número suficiente para prover oponentes para cada Combate neste round. Os atletas/equipes com um bye se classifica para o próximo round.

3.7.4.3 Um Combate eliminado é um Combate no qual um dos dois atletas/equipes não estiver presente quando a ordem de tiro é decidida (no caso de tiros alternados) ou no qual um(a) atleta/equipe não tenha atirado nenhuma flecha ao final da primeira série (quando ambos atletas/equipes estiverem atirando ao mesmo tempo). O atleta/equipe que não estiver presente quando da decisão da ordem de tiro ou não atirar na primeira série será declarado perdedor deste Combate.

3.7.4.4 Os Organizadores solicitarão a data de nascimento de cada atleta das classes juvenil e cadete que deverá constar do formulário de inscrição e ser apresentada uma comprovação.

3.8 CREDENCIAMENTO

3.8.1 Os Organizadores darão a cada participante e a cada oficial, uma credencial, de acordo com as regras de Credenciamento da FITA:

3.8.1.1 A credencial deverá ser usada durante todo o tempo na área de competição e deve ser mostrada quando requisitado pelos oficiais.

3.8.1.2 Somente os portadores das credenciais apropriadas serão admitidos em partes relevantes da área de competição.

3.9 DOCUMENTOS DO CAMPEONATO

3.9.1 Os Organizadores são responsáveis pela produção dos seguintes documentos:

3.9.1.1 Um programa da Competição mostrando as datas, horários e localização de todas as competições, cerimônias, ocasiões e serviços de interesse dos atletas e oficiais antes e durante a competição; este programa deve ter sido aprovado pelo Comitê Coordenador;

3.9.1.2 Uma lista de designação de alvos e resultados intermediários e finais do evento;

3.9.1.3 A lista detalhada de resultados será distribuída pela FITA após o evento.

3.10 DIRETOR DE TIRO

3.10.1 O Comitê de Juízes da FITA nomeará um Diretor de Tiro.

- 3.10.1.1 O Comitê Organizador nomeará um Diretor de Tiro assistente e, se necessário, um ou mais assistentes.
- 3.10.1.2 O Diretor de Tiro, seu diretor assistente e seus assistentes não poderão ter outras funções durante as horas de competição nem tomar parte no tiro.

3.11 COMISSÃO DE JUIZES DO TORNEIO

- 3.11.1 As atividades de arbitragem em Campeonatos FITA serão coordenados pela Comissão de Juizes do Torneio.
- 3.11.1.1 O número de juizes não será menor do que um juiz para cada sete alvos no Round de Qualificação de campeonatos target e não menor do que um juiz para cada quatro alvos no Round de Qualificação do Campeonatos Field.
- 3.11.2 Os Juizes serão nomeados pelo Comitê de Juizes da FITA.
- 3.11.2.1 O Comitê de Juizes da FITA comunicará os nomes destes juizes ao Secretário Geral e ao Comitê Organizador, no mais tardar noventa (90) dias antes do primeiro dia de competição. O Comitê de Juizes deverá receber confirmação da disponibilidade dos juizes antes de fazer as nomeações.
- 3.11.2.2 Se possível, não mais do que dois juizes de uma Associação Membro, será nomeado.
- 3.11.3 O Comitê de Juizes da FITA nomeará um juiz adicional como Chefe.
- 3.11.3.1 A Comissão de Juizes de um torneio irá trabalhar em cooperação estreita com Delegado Técnico.
- 3.11.3.2 Em Campeonatos Field, cada juiz estará conectado por equipamento de comunicação de áudio ao comando central do torneio (ver artigo 9.1.1.14).
- 3.11.4 A Comissão de Juizes do Torneio, através de seu chefe, irá apresentar ao Secretário Geral um relatório do Torneio.

3.12 DELEGADO TÉCNICO

- 3.12.1 Um Delegado Técnico será nomeado pela FITA para supervisionar os aspectos técnicos do Campeonato.
- 3.12.1.1 Suas funções serão:
- Aconselhar os Organizadores sobre regras FITA e a implementação estas regras;
 - Inspeccionar as instalações esportivas e o equipamento de campo a ser usado durante a competição;
 - Verificar se todos os preparativos estão de acordo com as regras e regulamentos da FITA e com o Manual de Organizadores;
 - Relatar ao Conselho da FITA regularmente a respeito do progresso da preparação do Campeonato;
 - Supervisionar e estar presente para o sorteio;
 - Organizar e comandar a Reunião de Capitães de Equipes;
 - Cooperar estreitamente com o chefe da Comissão de Juizes e o Diretor de Tiro;
 - Assegurar que as regras de tiro da FITA serão observadas;
 - Aconselhar o Comitê Coordenador sobre mudanças necessárias para proteger os melhores interesses da FITA e a qualidade do Campeonato.

3.13 JURI DE APELAÇÃO

- 3.13.1 Será nomeado um Júri de Apelação de três membros pelo Comitê Executivo para cada Campeonato FITA. Membros do Comitê Organizador ou pessoas participando do Campeonato não são elegíveis para o Júri de Apelação.
- 3.13.2 Apelações sobre aplicação de regras pelos juízes devem ser apresentadas, por escrito, pelo Capitão de equipe ou pelo apelante se não tiver capitão de equipe. Nenhuma apelação pode ser feita a respeito do valor de uma flecha.
- 3.13.2.1 Uma intenção de apelar, quando esta pode afetar o progresso de um atleta de um estágio da competição para o próximo, deve ser apresentada por escrito ao Chefe da Comissão de Juízes e o Júri dentro de 5 minutos do término do round ou Combate em questão. Durante os Combates de rounds Finais, a notificação do interesse de fazer uma apelação deve se dada dentro de 5 minutos após o término do Combate, ou antes do início do próximo Combate, o que ocorrer primeiro.
- 3.13.2.2 A Apelação escrita deve ser entregue ao Júri dentro de 15 minutos do término do round ou Combate em questão, o que ocorrer primeiro.
- 3.13.3 Uma apelação está sujeita ao pagamento de uma taxa que será devolvida se a apelação for vitoriosa ou se o Júri de Apelação decidir que ela é concernente (se aplica). O valor desta taxa será determinado pelo Conselho anualmente.
- 3.13.4 Tão logo uma apelação é recebida, será feito uma comunicação aos capitães de equipes de que uma apelação foi feita e a matéria desta.
- 3.13.5 O Júri deve estar disponível a todo o tempo durante o Campeonato, inclusive durante o dia de Treino Oficial. Durante os Combates, o Júri deve estar no campo de competição.
- 3.13.6 As decisões do Júri serão escritas e serão entregues cópias ao apelante, ao Chefe da Comissão de Juízes e aos Organizadores antes do início do próximo estágio da competição ou antes da entrega das premiações.
- 3.13.7 A decisão tomada pelo Júri é Final.

3.14 ANOTAÇÃO DOS PONTOS

- 3.14.1 Deverá haver anotadores em número suficiente a assegurar que cada alvo no torneio target tenha um anotador.
- 3.14.1.1 Estes anotadores podem ser atletas quando houver mais de um atleta por alvo. Anotadores nomeados pelos Organizadores e que não estejam competindo, não devem se envolver em qualquer discussão a respeito o valor de uma flecha. Dois atletas de cada grupo em Campeonato Field serão nomeados anotadores.
- 3.14.1.2 Os anotadores que não forem atletas, trabalharão sob a supervisão de um ou mais oficiais nomeados pelos Organizadores, que serão os responsáveis pela conduta correta da anotação de resultados.
- 3.14.1.3 Um ou mais placares, de tamanho suficiente para mostrar o número do alvo, nome e código da Associação Membro e o escore progressivo de pelo menos os oito primeiros de cada evento, deve ser mantido.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.14.1.4 No caso de marcação eletrônica de pontuação, planilhas escritas também devem ser mantidas. Os valores das flechas anotados manualmente são os valores oficiais.

3.15 OFICIAIS DE EQUIPE

- 3.15.1 Em Campeonatos FITA, a equipe de cada Associação Membro que estiver participando, será representada por um Capitão de Equipe, que pode ou não estar participando do tiro..

- 3.15.1.1 O Capitão de Equipe irá:

- Contatar os Organizadores tão logo possível após sua chegada;
- Participar das reuniões de Capitães de equipe, convocadas pelos Organizadores, pelos juízes ou pelo Júri de apelação;
- Acompanhar sua equipe na inspeção de equipamentos;
- Conversar, sempre que for necessário, com os organizadores, juízes ou Júri de apelação, em benefício de sua equipe;
- Representar genericamente sua equipe em todas as matérias pertinentes ao Campeonato.

- 3.15.1.2 Um capitão de equipe pode ser ajudado por outros oficiais da equipe (tais como treinadores, fisioterapeutas, psicólogos, etc). Entretanto o número máximo de oficiais de uma equipe no campo de competição ao mesmo tempo é 4 (quatro). Este número pode ser aumentado por um oficial por categoria se mais do que duas categorias competirem durante a mesma sessão para a Associação Membro em questão. A qualquer tempo, não mais do que um oficial de equipe por atleta competindo naquele tempo é permitido no campo de competição.

- 3.15.1.3 Para competições target, o oficial de equipe, a não ser que esteja competindo, somente pode ficar nas áreas designadas do campo de competição como se segue:

- Se for designada uma área para oficiais no campo de competição, somente um oficial de equipe por atleta/equipe pode estar no campo durante o tiro e só pode estar na área do oficiais.
- Em todos os outros casos os oficiais de equipe só poderão ficar atrás da linha de espera a não ser que seja o representante de um atleta no alvo.

- 3.15.1.4 Em campeonatos Field e 3D, a não ser que esteja competindo, os oficiais de equipe devem ficar dentro da área de espectadores a não ser que seja requisitado por um juiz a entrar na área de competição.

3.16 SORTEIO PARA A POSIÇÃO DE TIRO

- 3.16.1 Os Organizadores irão fornecer um número de inscrição (número das costas) para cada atleta. Estes números deverão ser usados por todos atletas e mostrados no programa de maneira a permitir que os espectadores e outras pessoas os reconheçam.

- 3.16.1.1 O número das costas não mudarão através do torneio (com exceção do previsto no artigo 3.16.1.7).

- 3.16.1.2 O posicionamento inicial dos atletas nos alvos (ou grupos de tiro nos campeonatos de Field e 3D) e a ordem de tiro serão definidas eletronicamente e será aprovada pelo Delegado Técnico.

- 3.16.1.3 Nos Campeonatos Field e 3D os atletas serão posicionados nos alvos, posições de tiro e número das costas baseado em sorteio, desde que atletas de um mesmo país estejam separados por pelo menos 1 grupo. Homens e mulheres, e quando aplicável, diferente divisões, serão sorteados separadamente.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.16.1.4 Para que atletas da mesma nação sejam posicionados em alvos próximos ou grupos de tiro em seqüência, alterações no sorteio poderão ser feitas pelos Organizadores se possível; estas alterações serão registradas por escrito e estes registros passados e aprovados pelo Delegado técnico e pelo chefe da Comissão de Juizes antes de serem distribuídas.
- 3.16.1.5 Substituição de um atleta será permitida até o dia anterior à prática oficial.
- 3.16.1.8 Oficiais de equipes e atletas poderão assistir ao sorteio mas não terão direito a palavra a não ser por requisições de capitães de equipe a respeito de considerações do artigo 3.16.1.4.
- 3.16.1.9 Para as Olimpíadas e Campeonatos Mundiais Target, ao final do round de Qualificação ou ranqueamento, aos atletas serão dados números das costas de acordo com seus posicionamentos no round de qualificação: 1 – 64 (32, 104) para competições individuais. Estes números das costas deverão ser usados até o final da competição.

3.17 REPOSICIONAMENTO NOS ALVOS

- 3.17.1 Em Campeonatos Target, Field e 3D, os atletas serão reposicionados da seguinte forma:
- 3.17.1.1 No round de Qualificação, os juízes poderão o posicionamento nos alvos de modo que não haja mais do que um atleta da mesma Associação Membro no mesmo alvo. Sob nenhuma circunstância poderá haver mais do que dois atletas da mesma Associação Membro designados para o mesmo alvo.
- 3.17.1.2 Nos Campeonatos target os atletas serão distribuídos dentro do diagrama de Combates (ver apêndice 10 do Livro 1) de acordo com a posição alcançada no round de Qualificação.
- 3.17.1.3 Nos Campeonatos Field e 3D após o primeiro dia de round de Qualificação e após cada round subsequente os atletas serão reposicionados de acordo com a posição alcançada no round anterior. Os organizadores devem tomar cuidado para que não mais do que um atleta da mesma Associação Membro esteja no mesmo grupo de tiro. Entretanto, se isto não for possível, em nenhuma circunstância poderá haver mais do que 2 (dois) atletas da mesma Associação Membro designados para um alvo à exceção dos Rounds Finais (semi-finais e finais).
- 3.17.1.4 No 3D o reposicionamento pode ocorrer após o primeiro Round de Qualificação de acordo com os princípios definidos no artigo 3.17.1.3.

3.18 CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

- 3.18.1 No dia anterior ao primeiro dia de competição, os organizadores organizarão, no campo de prática, ou próximo a ele, uma inspeção feita pelos juízes de todo o equipamento, incluindo os equipamentos reservas e acessórios, que todos atletas pretendam usar durante a competição.
- 3.18.1.1 As equipes serão chamada em ordem alfabética e todos os atletas serão acompanhados pelo seu capitão de equipe.
- 3.18.1.2 Os Juízes podem requisitar alterações nos equipamentos ou que os mesmos sejam substituídos se os acharem em contravenção às regras da FITA.

3.19 PRÁTICA

- 3.19.1 Em Campeonatos Indoor e Outdoor, a prática deve ser feita no campo de competição.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.19.1.1 Para Campeonatos de Outdoor, esta prática será de no mínimo (20) vinte minutos e no máximo (45) quarenta e cinco minutos em todos os dias do round de Qualificação. Entretanto toda prática deve cessar quinze (15) minutos antes do início da competição. A prática termina com a retirada das flechas de prática. Os alvos de prática serão colocados na primeira distância a ser atirada para cada classe.
Quando se estiver atirando os rounds Eliminatórios e os Finais, os Organizadores podem decidir o tempo do período de prática levando em conta o programa para cada dia.
Em outros eventos FITA, a prática terá um máximo de quarenta e cinco (45) minutos mas pode ser menor, e a competição começará o mais breve possível.
- 3.19.1.2 Para Campeonatos Indoor, esta prática terá um mínimo de vinte (20) minutos e um máximo quarenta e cinco minutos em todos os dias de round de Qualificação. A prática deve cessar quinze (15) minutos antes do início da competição. Quando se estiver atirando os rounds Eliminatórios e os Finais, os Organizadores podem decidir o tempo do período de prática levando em conta o programa para cada dia.
Em outros eventos FITA, a prática terá um máximo de quarenta e cinco (45) minutos mas pode ser menor, e a competição começará o mais breve possível.
- 3.19.1.3 Outros locais de prática devem estar disponíveis para os atletas pelo menos cinco dias antes do início da competição.
- 3.19.1.4 Em Campeonatos Outdoor e Indoor, um campo de prática deve estar disponível nos dias de Rounds Finais para aqueles atletas eliminados dos Rounds Finais mas que ainda estiverem competindo no evento por equipe.
- 3.19.1.5 Alvos na mesma direção que os do campo de competição deverão estar disponíveis para atletas (equipes) para que pratiquem quando estiverem passando de bye (veja 7.4.2.8).
- 3.19.1.6 Para o Round Olímpico e Round de Combate Indoor, um campo de treino deverá estar disponível ao lado do campo de competição onde, atletas que ainda estiverem na competição possam praticar durante os Rounds Eliminatório e Finais.
- 3.19.2 Nos campeonatos Field e 3D nenhuma prática será permitida nos circuitos rumados para a competição.
- 3.19.2.1 Um campo de treino estará disponível perto ou em outro lugar por pelo menos uma semana antes do primeiro dia de competição.
- 3.19.2.2 Nos dias de competição, alvos de aquecimento (um para cada 10 atletas) devem ser montados perto do ponto de reunião. O campo de treino e o de aquecimento podem ser o mesmo.
- 3.19.2.3 No campo de treino, um número de alvos igual a 1/8 (um oitavo) do número de inscritos devem ser colocados em todas as distâncias diferentes da competição, para permitir a prática antes, durante e depois dos tiros competitivos, em horários a serem anunciados pelos Organizadores.
- 3.19.3 Para todos os Campeonatos:
- 3.19.3.1 Se o campo de treino for insuficiente para o número de atletas, os organizadores devem arrumar duas ou três sessões de prática por dia, de no mínimo 4 (quatro) horas cada. Todas as sessões de prática devem ser reservadas com 24 horas de antecedência. Reservas para mais do que uma sessão por dia para o mesmo atleta somente podem ser aceitas se isto não impedir a reserva de outro atleta para sua primeira prática no horário de sua escolha.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 3.19.3.2 Um Diretor de Tiro deve estar controlando o campo de prática oficial durante todo o tempo. Sinais sonoros serão dados para indicar quando todo o tiro deve ser cessado para permitir aos atletas irem buscar suas flechas e para indicar quando os tiros devem ser reiniciados.
- 3.19.3.3 Após ser dado o sinal sonoro pelo diretor de tiro, todos os atletas avançarão aos alvos para pegar suas flechas. Nenhum atleta deve atirar durante este tempo. Atletas que não seguirem esta regra podem ser banido da sessão de treino.
- 3.19.3.4 Qualquer mudança na distância em que os alvos estejam montados deve ter a permissão do diretor de tiro, que pode pedir ajuda aos atletas para mover e rearranjar os alvos, se for necessário.

3.20 TORNEIOS DE CAMPEONATO

- 3.20.1 Os Campeonatos Outdoor serão decididos:
- Para a divisão de Recurvo em um Round de Qualificação constituído de um Round FITA seguido por um Round Olímpico;
 - Para a divisão de Composto em Round de Qualificação constituído de um Round de 50m de Composto, seguido pelo Round de Combate de Composto.
- A programação dependerá do número de atletas por categoria e do espaço disponível.
- 3.20.2 Os Campeonatos Indoor serão decididos através de um Round de Qualificação que consiste de um round FITA Indoor de 18 m, seguido por um Round de Combate Indoor. A programação irá depender do número de atletas por classe e divisão e do espaço disponível.
- 3.20.3 Os Campeonatos Field serão decididos através de um Round Field FITA para Campeonato Mundial.
- 3.20.4 Os Campeonatos Múdiuais 3D serão decididos através do Round 3D para Campeonatos.
- 3.20.5 As competições de tiro com arco podem ser atiradas a noite desde que condições satisfatórias de iluminação sejam disponibilizadas e que os atletas possam praticar sob estas condições.
- 3.20.6 O Presidente pode modificar o programa de Campeonatos ou Jogos para acomodar qualquer requisito razoável de transmissão de TV. Tais alterações deverão ser tomadas com a cooperação dos Organizadores. Qualquer alteração deve tomar em consideração, como prioridade, os interesses dos atletas que devem ser informados das mesmas o mais breve possível.

3.21 O PROGRAMA E O PROTOCOLO

- 3.21.1 O Programa e o protocolo serão estabelecidos pelo Comitê Coordenador e será publicado no convite para o Campeonato.
- 3.21.1.1 O Programa para um Campeonato deverá incluir:
- A Reunião de Capitães de equipe;
 - Inspeção de equipamentos;
 - Treino Oficial;
 - Cerimônia de abertura;
 - Competição;
 - Cerimônia de Premiação;
 - Cerimônia de encerramento;
- Tudo deve ser feito de acordo com as diretrizes do Manual de Organizadores da FITA.

3.22 REGULAMENTAÇÃO SOBRE UNIFORME

- 3.22.1 Os Campeonatos FITA são ocasiões majestosas, honradas pela assistência de muitos dignatários. É então respeitoso em que todos os atletas, capitães de equipe e todos os oficiais, etc, participando das cerimônias de abertura e encerramento, devam estar vestidos apropriadamente e usando o uniforme completo de sua respectiva Associação Membro.
- 3.22.1.1 Durante os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais (inclusive de Juvenis e cadetes) e competições da Copa do Mundo, os atletas e oficiais de equipe devem se vestir com roupas esportivas de visual profissional no campo de competição.
- Todos os membros de uma equipe devem estar vestindo o mesmo uniforme de sua equipe. As equipes masculina e feminina de um país podem usar uniformes de desenho e cores diferentes. Os oficiais de equipe podem um uniforme de estilo diferente, mas devem ter as mesmas cores e serem facilmente identificados como oficiais de suas equipes.
 - Às mulheres é obrigatório usar vestidos, saias, saias-calças ou shorts (estes não podem ser mais curtos que os dedos da atleta quando esta estiver com os braços e dedos distendidos) ou calças e camisa ou tops (cobrindo a parte da frente e de trás do corpo, fixada sobre cada um dos ombros e cobrindo a barriga quando estiver ancorada).
 - Aos homens é obrigatório usar calças ou shorts (estes não podem ser mais curtos que os dedos da atleta quando esta estiver com os braços e dedos distendidos) e camisas curtas ou longas (cobrindo a barriga quando estiver ancorado).
 - sarja (denim) ou Jeans não podem ser usados nem calças ou shorts tipo oversize ou baggy.
 - Durante os Combates por equipes devem ser usados o conjunto de camisa/blusa/top de mesmas cores e estilo e o conjunto de alças/saias/shots de mesmas cores e estilo.
 - Em caso de mal tempo, roupas de proteção tais com agasalhos, roupas de "track", roupas esportivas de lycra, etc podem ser usadas após a aprovação do delegado Técnico do evento ou na ausência deste, do chefe da Comissão de Juízes do Torneio.
 - Chapéus são opcionais.
- 3.22.1.2 Sapatos esportivos devem ser usados por todos atletas e treinadores durante eventos target. Os sapatos esportivos podem ser de diferentes estilos mas devem cobrir todo o pé.
- 3.22.1.3 Os números dos atletas devem ser mostrados proeminentemente na aljava do atleta ou em sua camisa devendo ser visível atrás da linha de tiro durante todo o tempo de tiro.
- 3.22.1.4 Em Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais (incluindo de Juvenis e Cadetes) e eventos da Copa do Mundo, todos os atletas devem ter seus nomes escritos nas costas no alto e também o nome do país (ou três letras do código do país). Os oficiais de equipe devem ter o nome do país nas costas de suas camisetas, o seu nome e sua função como oficial de equipe. O nome e a função dos oficiais de equipe são opcionais.
- 3.22.1.5 Atletas e oficiais devem estar de acordo com os regulamentos de uniforme durante a Prática oficial.
- 3.22.2 Nenhuma propaganda de qualquer espécie pode aparecer nas roupas usadas pelos atletas ou oficiais a nenhum tempo durante o torneio à exceção do especificado nas regras de elegibilidade.

3.23 CAMPO DE COMPETIÇÃO PARA OLIMPÍADAS E FINAIS DE CAMPEONATOS MUNDIAIS

- 3.23.1 Para as Olimpíadas, Campeonatos Mundiais Outdoor e Indoor para homens e mulheres, as seguintes regras para o campo de finais se aplicam:
- 3.23.1.1 Os seguintes itens por atleta serão permitidos:
- Dois arcos;
 - Acessórios como listados no Livro 2, artigo 7.3;
- 3.23.1.2 Para oficiais de equipe, os seguintes itens são permitidos:
- Um cinto para carregar acessórios de tiro com arco para atleta ou equipe;
 - Um par de binóculos ou luneta com tripé.
- 3.23.1.3 No caso de clima ruim, a proteção necessária além do vestuário pode ser usada de acordo com a aprovação do Delegado Técnico ou na sua ausência do Chefe da Comissão de Juizes do Torneio.
- 3.23.2 Nas Olimpíadas e nos Campeonatos Mundiais Outdoor, para as competições de combate, pode haver dois campos de competição, cada um tendo dois alvos.

CAPÍTULO 4

COMPETIÇÕES

4.1 DISCIPLINAS

4.1.1 Competição no esporte de Tiro com Arco é dividida nas seguintes disciplinas:

- Tiro ao alvo Outdoor;
- Tiro ao alvo Indoor;
- Arqueirismo Field;
- Para-arqueiria;
- Arqueirismo de Corrida (Run Archery);
- “Clout Archery”;
- Arqueirismo Flight;
- Ski-Arc;
- Arqueirismo 3D;

4.2 CLASSES

4.2.1 A FITA reconhece as seguintes classes:

- Feminina;
- Masculina;
- Cadete Feminina;
- Cadete Masculina;
- Juvenil Feminina;
- Juvenil Masculina;
- Master Feminina;
- Master Masculina.
- Para Para-arqueiria, ver Apêndice 8;

4.2.2 Eventos separados para Juvenis e cadetes femininos, juvenis e cadetes masculinos, Master feminino e Master masculino podem ser reconhecidos pela FITA nas disciplinas de Outdoor, Indoor e Field.

4.2.2.1 Em cada competição um atleta somente pode competir em uma classe. Isto se aplica a todas as classes para as quais ele é elegível.

4.2.3 Um atleta pode participar como Cadete em torneios que aconteçam até o ano em que complete 17 anos.

4.2.4 Um atleta pode participar como Juvenil em torneios que aconteçam até o ano em que complete 20 anos.

4.2.5 Um atleta pode participar como Master em torneios que aconteçam no ano em que complete 50 anos e daí em diante.

4.3 DIVISÕES

4.3.1 Atletas usando diferentes tipos de arcos são agrupados em divisões separadas e competem em diferentes eventos. A FITA reconhece as seguintes Divisões:

- 4.3.2 Para Tiro ao alvo de Campo (Outdoor) (ver artigo 7.3):
- Divisão de Arco Recurvo;
 - Divisão de Arco Standard;
 - Divisão de Arco Composto.
- 4.3.3 Para Tiro ao alvo de Salão (Indoor) (ver artigo 8.3):
- Divisão de Arco Recurvo;
 - Divisão de Arco Composto.
- 4.3.4 Para Tiro ao Alvo de Campanha (Field)(ver artigos 9.3):
- Divisão de Arco Recurvo;
 - Divisão de Arco Composto;
 - Divisão de Arco Barebow;
 - Para divisões fora de Campeonato ver Capítulo 11.10.2 e 11.10.2.
- 4.3.5 Para Arqueirismo Clout (ver artigo 11.5):
- Divisão de Arco Recurvo;
 - Divisão de Arco Composto.
- 4.3.6 Para Arqueirismo de Flight (ver artigo 11.6):
- Arco Recurvo;
 - Arco de Flight Convencional;
 - Longbow Americano;
 - Longbow Inglês;
 - Arco Composto de Flight;
 - Arco Composto de Target;
 - Arco armado com os pés.
- 4.3.7 Para Para-arqueiria (Ver Apêndice 8);
- Divisão de Arco Recurvo;
 - Divisão de Arco Composto.
- 4.3.8 Para arquerismo 3D (Ver artigo 11.10);
- Divisão de Arco Instintivo;
 - Divisão de Arco Composto.
 - Divisão de Arco Barebow;
 - Divisão de Arco Longbow.
- 4.3.8 Atletas podem competir em diferentes divisões no mesmo torneio mas sob nenhuma circunstância o programa do torneio ser modificado ou o torneio ser atrasado para que se acomode tal atleta.

4.4 CATEGORIAS

A combinação de uma classe e uma divisão é chamada de 'Categoria' como se segue:

SI – Sigla em Inglês

SP – Sigla em Português

Categoria	SI	SP	Categoria	SI	SP
Recurvo Feminino	RW	RFA	Recurvo Feminino Juvenil	RJW	RFJ
Recurvo Masculino	RM	RMA	Recurvo Masculino Juvenil	RJM	RMJ
Recurvo Feminino Master	RMW	RFM	Recurvo Feminino Cadete	RCW	RFC
Recurvo Masculino Master	RMM	RMM	Recurvo Masculino Cadete	RCM	RMC
Composto Feminino	CW	CFA	Composto Feminino Juvenil	CJW	CFJ
Composto Masculino	CM	CMA	Composto Masculino Juvenil	CJM	CMJ
Composto Feminino Master	CMW	CFM	Composto Feminino Cadete	CCW	CFC
Composto Masculino Master	CMM	CMM	Composto Masculino Cadete	CCM	CMC
Recurvo Feminino W1	RWW1	RFW1	Recurvo Masculino W1	RMW1	RMW1
Recurvo Feminino W2	RWW2	RFW2	Recurvo Masculino W2	RMW2	RMW2
Recurvo Feminino Standing	RWST	RFST	Recurvo Masculino Standing	RMST	RMST
Composto Feminino Open	CWO	CFO	Composto Feminino W1	CWW1	CFW1
Composto Masculino Open	CMO	CMO	Composto Masculino W1	CMW1	CMW1
Feminino desabilitada. visual	WVI	FDV	Masculino desabilitado visual	MVI	MDV
Feminino Barebow	BW	FB	Masculino Barebow	BM	MB
Feminino Longbow	LW	FL	Masculino Longbow	LM	ML
Instintivo Feminino	IW	IF	Instintivo Masculino	IM	IM

4.5 ROUNDS

4.5.1 ROUNDS DE TIRO AO ALVO DE CAMPO (OUTDOOR)

4.5.1.1 Os Rounds de tiro ao alvo de Campo (outdoor) FITA podem ser atirados pelas categorias Recurvo e Composto em divisões separadas. Nos Jogos Olímpicos somente a Divisão Recurvo pode competir. O Round de arco Standard da FITA somente pode ser atirada por atletas da Divisão de Arco Standard FITA.

4.5.1.2 O Round FITA Outdoor, consiste de 36 flechas em cada uma das seguintes distâncias, atiradas nesta ordem:

- 60, 50, 40 e 30 metros para Cadete Feminino;
- 70, 60, 50 e 30 metros para o Feminino, Cadete Masculino, Juvenil Feminino e Masculino Master ;
- 90, 70, 50 e 30 metros para o Masculino e Masculino Juvenil;

As distâncias podem ser atiradas na ordem inversa (da menor para a maior)

O alvo de 122 cm é usado para as distâncias de 90, 70, 60m (e 50 m para Cadete Feminino e Master Feminino) e alvo de 80 cm será usado para as distâncias de 50 (que não seja Feminino Cadete e Feminino Master), 40 e 30 metros. O arranjo de alvo de múltiplas faces de 80 cm pode ser usado a 30 e 50 metros.

4.5.1.3 O Round Duplo Outdoor FITA consiste de dois (2) rounds Outdoor FITA atirados consecutivamente.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

4.5.1.4 O Round Olímpico (Somente Recurso a partir de 1° de abril de 2011) consiste de:

- **O Round Eliminatório**, no qual os primeiros cento e quatro (104) melhores atletas (obrigatório para Campeonatos Mundiais) são distribuídos de acordo com suas posições no Round de Qualificação (ver Diagrama de Combate no apêndice 10 e no Livro 2 apêndice 1). Eles atiram uma série de combates em grupos, cada combate consistindo de melhor de 5 Sets de 3 flechas ou melhor de 3 sets de 6 flechas.
- **OS Rounds Finais**, no qual os oito (8) primeiros colocados remanescentes do Round Eliminatório atiram Combates Individuais, cada Combate consistindo de melhor de 5 Sets de 3 flechas, culminando no Combate para a Medalha de Ouro. Nos Campeonatos Outdoor FITA os Combates serão atirados um após o outro. Os atletas se alternarão para atira uma flecha de cada vez;
- **O Round Eliminatório de Equipes** no qual as primeiras dezesseis (16) equipes formadas por três (3) atletas são distribuídas de acordo com suas posições determinadas pela soma de suas pontuações no round de Qualificação (ver diagrama de Combate no apêndice 10 e no livro2, apêndice 1).Elas atiram uma série de Combates simultaneamente, cada combate consistindo de quatro (4) séries de seis (6) flechas (2 por atleta);
- **Os Rounds Finais de equipes**, no qual as quatro (4) primeiras equipes remanescentes do Round Eliminatório atiram uma série de combates individuais, cada combate consistindo de quatro (4) séries de seis (6) flechas (2 por atleta), culminando no Combate por medalha de ouro por equipe. Nos Jogos Olímpicos, nos combates por medalha no Mundial e nos Eventos da World Cup, as equipes atiram alternando segmentos de três (3) flechas. O cronômetro é iniciado e parado quando o atleta atravessa a linha de 1 metro.
- **O Round de Equipe Mista**, no qual as 16 (dezesseis) primeiras equipes compostas pelo melhor masculino ranqueado e pela melhor feminina ranqueada da mesma Associação Membro são distribuídas de acordo com suas posições determinadas pela soma total de seus escores no Round de Qualificação (ver Diagrama de Combate no apêndice 10 e no Livro2, Apêndice 1), atiram simultaneamente uma série de combates, cada combate consistindo de 4 (quatro) séries de 4 flechas (2 flechas por atleta);
- O formato da competição Olímpica pode ser ajustado para que possa ser realizado em estádios e locais que sejam muito atrativos para o Tiro com Arco. Isto deve ser anunciado às Associações Membro pelo menos um ano antes do evento.
- O Round Olímpico é atirado na distância de 70 metros (60 metros para cadetes e Masters) em alvos de 122 cm.

4.5.1.5 O Round de Combate para Composto (efetivo a partir de 1° de abril de 2011) consiste de:

- **Os Rounds Eliminatórios** no qual os primeiros 104 atletas (obrigatório para Campeonatos Mundiais) são distribuídos de acordo com suas posições no Round de Qualificação de 50m (ver Diagrama de combate Apêndice 10 e Livro 2, Apêndice 1). Eles atiram uma série de combates em grupos, cada combate consistindo de 4 (quatro) Sets de 3 flechas;
- **O Round Final**, no qual os 8 (oito) atletas remanescentes do Round de Qualificação atiram combates individuais, cada combate consistindo de 4 sets de 3 flechas, culminando nos combates por medalha com 6 Sets de 3 flechas. Os atletas irão alternar-se atirando 1 (uma) flecha de cada vez;
- **O Round Eliminatório por equipes**, no qual as primeiras 16 (dezesseis) equipes de 3 atletas são distribuídas de acordo com suas posições determinadas pela soma de seus

escores no Round de Qualificação (ver Diagrama de Combate no Apêndice 10 e Livro 2, Apêndice 1 a 3), atiram simultaneamente uma série de combates, cada combate consistindo de 4 Sets de 3 flechas (1 por atleta);

- **Os Rounds Finais por equipes**, nos quais as quatro equipes remanescentes do Round Eliminatório atiram uma série de combates individuais, cada combate consistindo de 4 Sets de 3 Flechas (1 por atleta), culminando nos combates por medalhas com 6 sets de 3 flechas. As equipes atiram alternadamente em segmentos de 3 flechas. O tempo é iniciado e parado quando o atleta cruza a linha de 1 metro;
- **O Round de Equipe Mista**, no qual as 16 (dezesesseis) primeiras equipes compostas pelo melhor masculino ranqueado e pela melhor feminina ranqueada da mesma Associação Membro são distribuídas de acordo com suas posições, determinadas pela soma total de seus escores no Round de Qualificação (ver Diagrama de Combate no apêndice 10 e no Livro 2, Apêndice 1), atiram simultaneamente uma série de combates, cada combate consistindo de 4 (quatro) séries de 4 flechas (2 flechas por atleta);
- Os rounds Eliminatorio e Finais do Combate para Composto são atirados a 50m no alvo do tipo acerto/erro (hit/miss).

4.5.1.6 O Round de 50 m para Composto consiste em 72 flechas no alvo de 80 cm.

4.5.1.7 O Round de 60 metros FITA para cadetes e Masters, consiste de 72 flechas atiradas a 60 metros no alvo de 122 cm.

4.5.1.8 O Round de 70 metros FITA consiste de 72 flechas atiradas a 70 metros no alvo de 122 cm.

4.5.1.9 O meio Round FITA consiste de dezoito (18) flechas atiradas em cada uma das distâncias do Round FITA Outdoor.

4.5.1.10 O Round FITA 900 consiste de trinta (30) flechas atiradas em cada distância de 60, 50 e 40 m, para todas as classes, em alvos de 122 cm.

4.5.1.11 O Round Standard FITA consiste de trinta e seis (36) flechas a 50 metros e trinta e seis (36) flechas atiradas a 30 metros atiradas outdoor em séries de três (3) flechas em alvos de 122 cm para ambas as distâncias.

4.5.1.12 O Round Outdoor de Duelo, atirado a 70 metros em alvos de 122 cm (ver capítulo 11.2).

4.5.1.13 O Round Outdoor de Clube (ver capítulo 11.1).

4.5.1.14 O Round para deficientes visuais é definido no Apêndice 8.

4.5.2 ROUNDS DE TIRO AO ALVO DE SALÃO (INDOOR)

4.5.2.1 Os Rounds FITA de Indoor podem ser atirados pelas Divisões Recurvo e Composto em divisões separadas.

4.5.2.2 O Round Indoor FITA de 25 metros consiste de 60 flechas atiradas em alvos de 60 cm de diâmetro ou arranjos de alvo de 60 cm de tripla faces para todas as classes.

4.5.2.3 O Round Indoor FITA de 18 metros consiste de 60 flechas atiradas em alvos de 40 cm de diâmetro ou arranjos de alvo de 40 cm de tripla faces para todas as classes.

4.5.2.4 O Round Indoor FITA combinado consiste dos dois rounds descritos acima atirados em seqüência na ordem listada acima.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

4.5.2.5 **O Round Indoor de Combate** é atirado em alvos de 40 cm de tripla face na distância de 18 m, e consiste de:

- **O Round Eliminatório**, no qual os primeiros trinta e dois (32) atletas são distribuídos de acordo com suas posições no Round de Qualificação (ver o Diagrama de Combates, apêndice 10 e no Livro 3, apêndice 1). Eles atiram uma série de Combates em grupos, cada Combate consistindo de melhor de 5 (cinco) Sets de 3 (três) flechas.
- **Os Rounds Finais**, nos quais os 8 atletas remanescentes do Round Eliminatório atiram uma série de Combates individuais, cada combate consistindo de melhor de 5 (cinco) Sets de três (3) flechas, culminando no combate pela medalha de ouro. Os atletas estarão alternando os tiros, uma flecha por vez;
- **O Round Eliminatório de equipe** no qual as 16 equipes de três atletas serão distribuídas de acordo com suas posições determinada por seus escores totais no round de Qualificação (veja Apêndice 10 e no livro 3, apêndice 1), é atirado simultaneamente numa série de combates, cada combate consistindo de quatro (4) séries de seis (6) flechas (2 por atleta);
- **Os Rounds Finais de equipe**, nas quais as primeiras quatro (4) equipes remanescentes do Round Eliminatório atiram uma série de Combates individuais, cada combate consistindo de quatro (4) séries de seis (6) flechas, culminando no combate pela medalha de ouro.

4.5.2.6 Alvos de triplas faces verticais são obrigatórios em Campeonatos Mundiais de Indoor.

4.5.2.7 O Round de Combate de Duelo, atirado totalmente em alvos de 40 cm de tripla faces vertical (ver Capítulo 11.2).

4.5.2.8 O Round Indoor de Clube (ver Capítulo 11.1).

4.5.2.9 O Round para deficientes visuais é definido no Apêndice 8.

4.5.3 OS ROUNDS DE TIRO COM ARCO FIELD

4.5.3.1 Os Rounds Field FITA podem ser atirados pelas divisões Barebow, Recurvo e Composto, em divisões separadas. Veja o Capítulo 11.4.2 para divisões fora de Campeonato para torneios locais.

4.5.3.2 O Round Field FITA consiste de qualquer número de alvos totalizando entre 12 e 24 alvos que seja divisível por quatro (4), e três flechas a serem atiradas por alvo. Estes alvos serão distribuídos através de um circuito com dificuldades de mira e tiro tais como o terreno apresenta e de acordo como requerem o espírito e as tradições da disciplina. As distâncias para os alvos são dispostas nos artigos 4.5.3.7, 4.5.3.8 e 4.5.3.9. O circuito pode ser todo de distâncias marcadas ou não marcadas ou uma combinação de ambas e pode ser atirado com qualquer número de alvos de caminhada ou de diversão.

4.5.3.2.1 Um Round pode ser atirado fazendo-se duas vezes os mesmos alvos, exceto em Campeonatos Mundiais.

4.5.3.2.2 Sempre que possível, os poste de tiro devem ser combinados.

4.5.3.3 Um **Round FITA Arrowhead** consiste de qualquer número de alvos totalizando entre 24 e 48 alvos que for divisível por quatro (4), ou seja, dois rounds completos de Field FITA Round. As distâncias para os alvos estão dispostas nos artigos 4.5.3.7, 4.5.3.8 e 4.5.3.9. Os rounds podem ser atirados com todas as distâncias marcadas ou todas

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

não marcada, um circuito marcado e outro não marcado ou dois circuitos com uma combinação de distâncias marcadas e não marcadas.

4.5.3.4 O **Round Forest** Field consiste de qualquer número de alvos totalizando entre 12 e 24 que seja divisível por quatro (4), com até três (3) flechas por alvo. O Round é normalmente atirado em circuitos não marcados mas pode ser atirado em circuitos com distâncias marcadas desde que as distâncias sejam mantidas dentro dos limites definidos no capítulo 11.4.3.2.

4.5.3.5 O Round FITA 3D de Animais (ver capítulo 11.3).

4.5.3.6 **O Round FITA Field para Campeonato Mundial** no qual não há alvos de caminhada ou diversão, consiste de:

- **O Round de Qualificação**, dois rounds Field FITA cada um de 24 alvos, um com distâncias não marcadas a ser atirado no primeiro dia de competição e um circuito marcado (circuito longo), a ser atirado no segundo dia de competição;
- **Os Rounds Eliminatórios** - o primeiro round eliminatório no qual os primeiros dezesseis (16) atletas em cada classe e divisão atiram doze (12) alvos marcados, três flechas por alvo. No segundo round Eliminatório os primeiros oito (8) atletas em cada classe e divisão atirarão em oito (8) alvos marcados, três flechas por alvo. Se houver menos do que 17 ou 9 atletas, todos eles serão admitidos no round Eliminatório respectivo.
- **Os rounds Finais** nos quais os primeiros quatro (4) atletas em cada classe e divisão atirarão dois (2) Combates (as semi-finais e as finais por medalhas) consistindo de quatro (4) alvos marcados, três flechas por alvo (ver 4.5.3.11).

4.5.3.6.1 No primeiro Combate o atleta número um (1) atira contra o atleta quatro (4) e o atleta número dois (2) atira contra o atleta de número três (3).

Os ganhadores irão para a disputa da medalha de ouro e os outros para o combate pela medalha de bronze.

Os quatro atletas atirando os combates seguirão em um grupo através do circuito acompanhado por um juiz.

Nas Semifinais o par consistindo dos atleta #2 e #3 atirarão primeiro e o par com os atletas # 1 e # 4 atirarão como o segundo par em todos os alvos.

Nas Finais por medalhas, os atletas atirando pela medalha de bronze atirarão primeiro em todos os alvos, seguidos pelo Combate pela medalha de ouro.

- O Round Eliminatório de equipe (Quartas de finais) consiste das oito (8) melhores equipes em cada classe, incluindo três (3) atletas, um atleta de cada divisão.

4.5.3.6.2 Elas são distribuídas de acordo com as posições alcançadas pelos seus escores totais (os três escores maiores) no round de Qualificação. A composição da equipe será determinada pelo capitão de equipe. Eles atiram quatro (4) combates cada constituído de oito (8) alvos marcados. Cada atleta atira uma (1) flecha por alvo do poste de sua divisão. (ver o diagrama de combate). Os vencedores de cada combate prosseguem para os Rounds Finais de equipes.

- Os Rounds Finais de Equipes consistem das quatro (4) equipes (Semi-Finais) em cada classe, constituídas de um (1) atleta de cada divisão.

4.5.3.6.3 Eles atirarão dois Combates de quatro alvos marcados cada. Cada atleta atira uma (1) flecha por alvo do poste de sua divisão. As equipes perdedoras avançarão para a disputa da medalha de bronze enquanto as equipes vencedoras irão disputar o Combate pela medalha de

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

ouro (Finais por medalhas). Ambos os Combates por medalhas são atirados em quatro (4) alvos marcados adicionais (ver finais individuais para procedimentos de tiro).

4.5.3.6.4 Nos Rounds Finais os atletas ranqueados um e dois atirarão da posição esquerda de tiro.

4.5.3.7 Unidades para Circuitos não marcados

N° de alvos 12 alvos em 1 unidade MIN - MAX	Diâmetro Dos alvos Em cm	Distâncias em metros		
		Poste Amarelo Cadete Barebow	Poste Azul Cadete Recurvo Cadete Composto Barebow	Poste Vermelho Recurvo Composto
2 - 4	Ø 20	5 - 10	5 - 10	10 - 15
2 - 4	Ø 40	10 - 15	10 - 20	15 - 25
2 - 4	Ø 60	15 - 25	15 - 30	20 - 35
2 - 4	Ø 80	20 - 35	30 - 45	35 - 55

4.5.3.7.1 As distâncias dos alvos de mesmo tamanho deveriam variar entre distâncias longas, médias e curtas e é recomendado que se use tamanhos diferentes de almofadas. Os postes podem ser combinados sempre que possível.

4.5.3.8 Unidades para Circuitos Marcados

N° de alvos	Diâmetro Dos alvos Em cm	Distâncias em metros		
		Poste Amarelo Cadete Barebow	Poste Azul Cadete Recurvo Cadete Composto Barebow	Poste Vermelho Recurvo Composto
3	Ø 20	5 - 10 - 15	5 - 10 - 15	10 - 15 - 20
3	Ø 40	10 - 15 - 20	15 - 20 - 25	25 - 25 - 30
3	Ø 60	20 - 25 - 30	30 - 35 - 40	35 - 40 - 45
3	Ø 80	30 - 35 - 40	40 - 45 - 50	50 - 55 - 60

4.5.3.8.1 As distâncias de 5 m podem ser ajustadas em ± 2 m se for necessário, entretanto a distância correta deve ser marcada no poste dentro da tolerância; distâncias entre 5 e 15 metros ± 25 cm, distâncias entre 15 e 60 m ± 1 m = 100 cm. Em Rounds com distâncias marcadas você deve 2 alvos de 60 cm sempre que for aplicável. Os postes podem ser combinados sempre que possível.

Nos Circuitos marcados uma disposição de alvo de 60 cm duplo é recomendada.

Se um circuito é constituído de 16 alvos, adicione mais um alvo nas distâncias médias de cada tamanho de alvo. Em circuitos de 20 alvos, adicione 1 alvo na distância mínima e um alvo na distância máxima para cada tamanho de alvo.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

4.5.3.9 Unidades para circuitos marcados (circuitos curtos – outros torneios)

N° de alvos 12 alvos em 1 unidade MIN - MAX	Diâmetro Dos alvos Em cm	Distâncias em metros		
		Poste Amarelo Cadete Barebow	Poste Azul Cadete Recurvo Cadete Composto Barebow	Poste Vermelho Recurvo Composto
2 - 4	Ø 20	5 - 10	5 - 10	10 - 15
2 - 4	Ø 40	10 - 15	10 - 20	15 - 25
2 - 4	Ø 60	15 - 25	15 - 30	20 - 35
2 - 4	Ø 80	20 - 35	30 - 45	35 - 55

4.5.3.9.1 As distâncias podem ser qualquer distância dentro do intervalo mostrado; A distância correta deverá ser marcada no poste, dentro das tolerância: distâncias entre 5 e 15 m \pm 25 cm; distâncias entre 15 e 60 m \pm 1 m (100 cm).

O Round curto pode ser atirado com uma caminhada por diversão, para cada tamanho de alvo para 12 alvos (uma unidade). Quando se estiver usando uma caminhada para distração somente o primeiro poste necessita ser marcado com a distância.

Os postes podem ser combinados sempre que possível. Em rounds com distâncias marcadas você deveria usar 2 alvos de 60 cm onde for aplicável.

4.5.3.10 Unidades para o Round Eliminatório

- 12 alvos mostrados em toda a tabela abaixo;
- 8 alvos mostrados na parte sombreada da tabela abaixo.

N° de alvos	Diâmetro Dos alvos Em cm	Número de Alvos	Distâncias em metros	
			Poste Azul Barebow	Poste Vermelho Recurvo Composto
1	Ø 20	12	15	20
1	Ø 40	4	25	30
1	Ø 60	2	35	40
1	Ø 80	1	40	50
1	Ø 40	4	15	20
1	Ø 60	2	35	40
1	Ø 60	2	30	35
1	Ø 80	1	45	55
1	Ø 20	12	10	15
1	Ø 40	4	20	25
1	Ø 60	2	40	45
1	Ø 80	1	50	60

4.5.3.10.1 As distâncias serão como na tabela. Um de \pm 2 m pode ser usado. As distâncias corretas deverão ser marcadas nos postes dentro das tolerâncias: distâncias entre 5 - 15 m = \pm 25 cm e distâncias entre 15 - 60 m = \pm 1 m (100 cm).

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

4.5.3.11 Unidades para os Rounds Finais (e quartas de Finais para equipes)

8 alvos com distâncias marcadas:

N° de alvos	Diâmetro Dos alvos Em cm	Número de Alvos	Distâncias em metros	
			Poste Azul Barebow	Poste Vermelho Recurvo Composto
1	Ø 20	12	15	20
1	Ø 40	4	25	30
1	Ø 60	2	35	40
1	Ø 80	2	45	55
1	Ø 20	12	10	15
1	Ø 40	4	20	25
1	Ø 60	2	40	45
1	Ø 80	2	50	60

4.5.3.11.1 Para os Rounds Finais a pontuação 'acerto ou erro' (hit or miss') pode ser aplicada (ver artigo 9.2.1.4) e se for disponível alvos que caem, um detalhe explicativo deve ser incluído no convite (ver artigo 3.6.1.1).

4.5.3.11.2 Os alvos podem ser colocados em qualquer ordem mas os últimos quatro (4) alvos da tabela acima serão usados para o Combate para a medalha de ouro.

4.5.3.11.3 Nos Rounds Finais cada classe e divisão formará um grupo que começará nesta ordem:

- Barebow Feminino;
- Barebow Masculino;
- Recurvo Feminino;
- Recurvo Masculino;
- Composto Feminino;
- Composto Masculino.

4.5.3.11.4 Os Organizadores decidem se os Rounds Finais serão como um round contínuo ou se haverá um intervalo entre as semi-finais e as finais por medalhas. A reorganização dos grupos será feita após o quarto alvo. No caso de empate nas semi-finais, o desempate se dará no quarto alvo antes que o reordenamento dos grupos seja realizado. Os Organizadores podem permitir que diferentes classes atirem em circuitos separados para acelerar a competição.

4.5.3.11.5 Os grupos acima começam no alvo 1 dos circuitos de Finais tão logo seja possível.

4.5.3.12 O Round Forest

4.5.3.13 O Round Field de Clube – com sistema de handicap.

4.5.3.14 Os Rounds Field de Recreação.

4.5.4 SKI-ARC

4.5.4.1 Ski-Arc é uma disciplina que combina cross-country e Tiro com Arco (ver Capítulo 10).

4.5.5 O ROUND CLOUT

4.5.5.1 Ver capítulo 11.5

4.5.6 TIROS FLIGHT

4.5.6.1 Ver Capítulo 11.6.

4.5.7 OS ROUNDS 3D

4.5.7.1 Ver capítulo 11.10.

4.5.8 ROUNDS DE TIRO COM ARCO DE CORRIDA (RUN-ARCHERY)

4.5.8.1 Os Rounds de Run-Archery combinam cross-country e Tiro com Arco. (ver capítulo 11.8).

4.6 EVENTOS E TORNEIOS

4.6.1 Uma competição no qual haja uma lista separada de resultados e jogos de premiações e/ou títulos sejam dados, é conhecida como um evento.

4.6.2 Um torneio é uma competição organizada consistindo de um ou mais eventos.

4.6.2.1 Onde os torneios forem constituídos de eventos pertencentes a mais de uma disciplina, como especificado no artigo 4.1, o programa seguirá a ordem na qual as disciplinas estão listadas.

4.7 EVENTOS FITA

4.7.1 Somente torneios consistindo de um ou mais eventos listados a seguir, como descrito em detalhes no artigo relevante de regras de tiro, podem obter reconhecimento oficial da FITA.

4.7.2 Na disciplina de tiro com Arco Outdoor:

- Para as divisões Recurvo e Composto para as classes feminino, masculino, cadete Feminino, Cadete Masculino, Juvenil Feminino, Juvenil Masculino, Master Feminino e Master Masculino:
 - O Round FITA Outdoor;
 - O Round FITA Outdoor por Equipes;
 - O Round FITA Duplo Outdoor;
 - O Round FITA Duplo Outdoor por Equipes;
 - O Round FITA de 70 Metros;
 - O Round FITA de 60 Metros para Cadetes;
 - O Round FITA de 70 Metros por Equipes;
 - O Round FITA de 60 Metros por equipes Cadete e Master;
 - O Round Olímpico (somente para Recurvo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round Olímpico para Cadetes e Master (Somente para Recurvo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round Olímpico de Equipes;
 - O Round Olímpico de Equipes Cadetes e Master
 - O Round Olímpico de Equipes Mistas (somente para Recurvo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round de 50m para Composto (efetivo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round de 50m de Equipes para Composto (efetivo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round de Combate para Composto (efetivo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round de Combate de Equipes para Composto (efetivo a partir de 1 de abril de 2011);
 - O Round de Combate de Equipes Mistas para Composto (efetivo a partir de 1 de abril de 2011);
- Para a Divisão de Arco Standard:
 - Round Standard FITA Feminino;

- Round Standard FITA Masculino;
- Round Standard FITA Feminino Cadete;
- Round Standard FITA Masculino Cadete;
- Round Standard FITA Feminino Juvenil;
- Round Standard FITA Masculino Juvenil;

4.7.3 Na disciplina de Tiro com Arco Indoor:

- Para as Divisões Recurvo e Composto para Feminino, Masculino, Feminino Juvenil, Masculino Juvenil, Feminino Cadete, Masculino Cadete, Feminino Master e Masculino Master:
 - O Round FITA Indoor de 25 metros;
 - O Round FITA Indoor de 18 metros;
 - O Round FITA Indoor Combinado;
 - O Round Indoor de Combate;
 - O Round Indoor de Combate de Equipe.

4.7.4 Na disciplina de Tiro com Arco Field:

- Para das Divisões Barebow, Recurvo e Composto para Feminino, Masculino, Feminino Juvenil, Masculino Juvenil, Feminino Cadete, Masculino Cadete, Feminino Master e Masculino Master:
 - Round Field FITA;
 - Round Field FITA para Campeonato Mundial;
 - Round FITA Arrowhead.

4.7.5 Na disciplina de Ski-Arc (Ver Capítulo 10)

4.7.6 Na disciplina de Tiro com Arco Clout (Ver Capítulo 11.5).

4.7.7 Na disciplina de Tiro com Arco Flight (Ver Capítulo 11.6).

4.7.8 Na disciplina de Tiro com Arco 3D (Ver capítulo 11.10).

4.7.9 Na disciplina de Run Archery (Ver capítulo 11.8).

4.7.10 Na disciplina de Para-arqueiria (ver Apêndice 8).

4.8 RECONHECIMENTO OFICIAL DE TORNEIOS

4.8.1 A FITA dá o reconhecimento oficial a torneios para um ou mais propósitos:

- Competição para Títulos Mundiais (Campeonato Mundial);
- Competição para Títulos Olímpicos (Torneio Olímpico de Tiro com Arco);
- Competição para Títulos Para-Olímpicos (Torneio Paralímpico de Tiro com Arco);
- Competição para ranqueamento Mundial;
- Competições para prêmio de Performance FITA (Estrela FITA, FITA ARROW, FITA TARGET e FITA Arrowhead);
- Competições classificatória para Olimpíada e Paralimpíada;

4.8.2 Requisitos para o reconhecimento oficial de Torneios pela FITA.

4.8.2.1 Para obtenção de reconhecimento oficial, o torneio deve estar de acordo com os padrões de organização definidos nos artigos apropriados para cada tipo de reconhecimento no que tange a:

- Registro junto a FITA;
- Anúncio e/ou Convites;
- Participação de atletas de outras Associações Membro;
- Ordem de Tiro (lista de alvo/grupo);
- Arbitragem;

- Publicação de Resultados.

4.8.2.2 Associações Membro que desejarem obter reconhecimento oficial da FITA para um torneio deve mandar um pedido por escrito para o Secretário Geral 7 dias antes do início da competição, incluindo:

- O nome e local do torneio;
- Que eventos estão incluídos;
- Indicação se o torneio é ou não aberto a equipes e/ou membros individuais de outras Associações Membro.

4.8.2.3 Prover um Diretor de Tiro e Juizes em número de 1 para cada 10 alvos e, no caso de torneio Internacional, um Juri de Apelação de 3 membros; todos os Juizes tem que ser aprovados por sua Associação Membro ou pela FITA.

4.8.2.4 Mudanças nas informações requeridas pelo artigo 4.8.2.2 só serão aceitas pelo Secretário Geral se forem anunciadas pelo menos sete (7) dias antes do primeiro dia de competição.

4.9 TORNEIOS VÁLIDOS PARA RECORDE MUNDIAL

4.9.1 Todos os torneios para as disciplinas de Outdoor e Indoor que estiverem de acordo com o artigo 4.8.2 serão válidos também para reconhecimento de Recordes Mundiais como definidos no Capítulo 5.

CAPÍTULO 5

TÍTULOS E RECORDES

5.1 TÍTULOS DE CAMPEONATOS MUNDIAIS

5.1.1 Campeonatos Mundiais Outdoor para Divisões Recurvo e Composto:

- Campeã Mundial Feminina;
- Campeão Mundial Masculino;
- Equipe Campeã Mundial Feminina;
- Equipe Campeã Mundial Masculina;
- Equipe Mista Campeã Mundial;
- Campeã Mundial Feminina Cadete;
- Campeão Mundial Masculino Cadete;
- Equipe Campeã Mundial Feminina Cadete;
- Equipe Campeã Mundial Masculina Cadete;
- Equipe Mista Campeã Mundial de Cadetes;
- Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Campeão Mundial Masculino Juvenil;
- Equipe Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Equipe Campeã Mundial Masculina Juvenil;
- Equipe Mista Campeã Mundial de Juvenis;
- Campeã Mundial Feminina Master;
- Campeão Mundial Masculino Master;

5.1.2 Campeonatos Mundiais Indoor para Divisões Recurvo e Composto:

- Campeã Mundial Feminina;
- Campeão Mundial Masculino;
- Equipe Campeã Mundial Feminina;
- Equipe Campeã Mundial Masculina;
- Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Campeão Mundial Masculino Juvenil;
- Equipe Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Equipe Campeã Mundial Masculina Juvenil;
- Campeã Mundial Feminina Master;
- Campeão Mundial Masculino Master;

5.1.3 Campeonatos Mundiais de Field para as Divisões Barebow, Recurvo e Composto:

5.1.3.1 Títulos Individuais:

- Campeã Mundial Feminina;
- Campeão Mundial Masculino;
- Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Campeão Mundial Masculino Juvenil;
- Campeã Mundial Feminina Master;
- Campeão Mundial Masculino Master;

5.1.3.2 Títulos por equipes (1 Barebow, 1 Recurvo e 1 Composto):

- Equipe Campeã Mundial Feminina;

- Equipe Campeã Mundial Masculina;
- Equipe Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Equipe Campeã Mundial Masculina Juvenil;

5.1.4 Ski-Arc (Ver Livro 5, Capítulo 10)

5.1.5 Tiro com Arco 3D

- Campeã Mundial Feminina;
- Campeão Mundial Masculino;
- Equipe Campeã Mundial Feminina;
- Equipe Campeã Mundial Masculina.

5.1.6 Tiro com Arco Flight (Ver Livro 5, artigo 11.6)

- Campeã Mundial Feminina;
- Campeão Mundial Masculino;
- Campeã Mundial Feminina Juvenil;
- Campeão Mundial Masculino Juvenil;

5.1.7 Run Archery (Ver Livro 5, Capítulo 11.8)

5.1.8 Para-arqueiria (Ver Apêndice 8).

5.2 RECORDES MUNDIAIS – DEFINIÇÃO

5.2.1 Um novo recorde pode ser estabelecido quando um escore for pelo menos um ponto maior, ou no tiro Flight a distância atirada for um centímetro maior, do que o recorde existente.

5.2.2. No caso de um escore perfeito no Outdoor, um novo recorde irá incluir o número de dez internos (X's) e irá requerer pelo menos um X a mais do que o recorde existente.

5.3 RECORDES MUNDIAIS

5.3.1 Haverá recordes Mundiais:

5.3.1.1 Para Tiro com Arco Outdoor, para Feminino, Masculino, Feminino Cadete, Masculino Cadete, Feminino Juvenil, Masculino Juvenil, Feminino Master e Masculino Master nas Divisões Recurvo e Composto, como for aplicável:

- Round FITA Outdoor (144 flechas);
- 90 metros (36 flechas);
- 70 metros (36 flechas);
- 60 metros (36 flechas);
- 50 metros para Feminino Cadete (36 flechas no alvo de 122 cm);
- 50 metros (36 flechas);
- 40 metros para Feminino Cadete (36 flechas);
- 30 metros (36 flechas);
- Recordes Mundiais para as distâncias acima devem ser atiradas somente como parte do Round FITA Individual (144 flechas).
- Round FITA 70 metros (72 flechas);
- FITA 60 metros para cadetes (72 flechas);
- Round 50m para Composto (a partir de 1 de abril de 2011)
- Round FITA por Equipe (3 x 144 flechas)
- Round 70m por equipe (3 x 72 flechas)
- Round 60m para Cadetes (3 x 72 flechas)

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- Round 50m para Composto por equipe (3 x 72 flechas) (a partir de 1 de abril de 2011)
- Round Olímpico por Equipe (24 flechas)
- Round Olímpico Equipe Mista (16 flechas)
- Round Olímpico Equipe Mista de Cadetes (16 flechas)

5.3.1.2 Para Tiro com Arco Indoor, para Feminino, Masculino, Feminino Cadete, Masculino Cadete, Feminino Juvenil, Masculino Juvenil, Feminino Master e Masculino Master nas Divisões Recurvo e Composto:

- 25 metros;
- 18 metros;
- Round de Combate Indoor por Equipes (24 flechas);

5.3.1.3 Para Tiro com Arco Fight, para Feminino, Masculino, Feminino Juvenil e Masculino Juvenil para eventos FITA listados no artigo 11.6.4.

5.3.1.4 Para Para-arqueiria ver Apêndice 8.

5.4 TORNEIOS PARA RECORDES MUNDIAIS

5.4.1 Os seguintes torneios são considerados automaticamente como torneios para Recordes Mundiais:

- Jogos Olímpicos;
- Campeonatos Mundiais;
- Torneios para ranqueamento Mundial;

Todos os outros torneios não são automaticamente considerados como torneios para Recordes Mundiais e necessitam estar de acordo com os requisitos especificados nos artigos 4.8.2 e 5.5.1.1.

5.4.2 Todos os torneios para as disciplinas de Outdoor e Indoor seguindo o que está descrito no artigo 4.8.2 também serão válidos para o reconhecimento de Recordes Mundiais descritos no artigo 5.2.

5.4.3 Os Recordes Mundiais de equipes devem ser estabelecidos em um torneio no qual estejam em competição pelo menos uma equipe de três países diferentes.

5.4.4 Recordes Mundiais podem ser estabelecidos como determinado no artigo 5.3.

5.5 CONFIRMAÇÃO DE RECORDES MUNIDIAIS

5.5.1 Recordes Mundiais obtidos nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, Campeonatos Mundiais e eventos para ranqueamento mundial são confirmados automaticamente tão logo os resultados do torneio sejam oficiais. Recordes obtidos em outros torneios que estejam de acordo com o artigo 4.8.2 estão sujeitos à confirmação pelo Secretário Geral.

5.5.1.1 Resultados obtidos em outros torneios devem ser enviados ao Secretário Geral no mais tardar dez (10) dias após o torneio.

Qualquer um pode fazer um pleito de um recorde, que deve ser acompanhado de uma declaração da Associação Membro que tinha o controle a organização do torneio, incluindo:

- O nome, descrição, local e data do torneio;
- Confirmação de que o torneio foi realizado sob as Regras da FITA;
- Confirmação de que o atleta dono do score em que se pleitea recorde era filiado a Associação Membro na época;
- Nome, nacionalidade e Categoria do atleta;

- Uma lista completa dos resultados;
- Detalhes acerca do recorde sendo pleiteado, acompanhado da planilha original ou de cópia devidamente autenticada.
- Detalhes da Classificação internacional no caso de um para-atleta pleitear um recorde Mundial ou um recorde Mundial de Para-arqueiria.

5.5.1.2 O Secretário Geral irá ratificar um pleito para um Recorde Mundial imediatamente após seu recebimento.

5.5.1.3 Se um Recorde Mundial for batido por dois ou mais escores feitos no mesmo dia, os atletas serão declarados co-detentores do Recorde Mundial.

5.5.1.4 Aos detentores de Recordes Mundiais serão entregues um Diploma no qual consta o resultado e o local onde o recorde foi quebrado.

5.6 RECORDES OLÍMPICOS

5.6.1 Haverá Recordes Olímpicos:

5.6.1.1 Individual: Feminino e Masculino:

- Round FITA 70 Metros (72 flechas);

5.6.1.2 Equipes: Feminina e Masculina:

- Round FITA 70 Metros (3 x 72 flechas);
- Combate de Round Olímpico de Equipe (24 flechas);

5.7 CONFIRMAÇÃO DE RECORDES OLÍMPICOS

5.7.1 Os Recordes Olímpicos serão confirmados automaticamente tão logo os resultados sejam oficiais.

CAPÍTULO 6

MEDALHAS, TROFÉUS E PREMIAÇÕES POR PERFORMANCE

6.1 MEDALHAS

6.1.1 Medalhas de Campeonatos FITA serão entregues ao primeiro, segundo e terceiro colocados e cada evento do Campeonato.

6.2 PRÊMIOS E TROFÉUS

6.2.1 Em Campeonatos FITA, serão entregues diplomas aos atletas colocados nas 8 primeiras posições em cada evento individual.

6.2.2 Em Campeonatos FITA serão entregues premiações para os atletas colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares no Round de Qualificação.

6.2.2.1 Os Organizadores podem entregar outras premiações à sua vontade.

6.3 PREMIAÇÕES FITA POR PERFORMANCE

6.3.1 A FITA pode reconhecer como válidos para Premiações FITA e registro de Recordes Mundiais um certo número de torneios organizados por cada Associação Membro, como especificado no artigo 4.8.2.

6.3.1.1 As premiações serão conferidas quando o atleta atingir a pontuação relevante pela primeira vez em eventos apropriados.

6.3.1.2 Somente uma premiação pode ser solicitada para cada escore.

6.3.2 Para a disciplina de Tiro com Arco Outdoor haverá Estrelas FITA de acordo com as pontuações obtidas num Round FITA, da seguinte maneira:

6.3.2.1 Divisão Arco Recurvo: A Estrela FITA sobre um brasão:

PREMIAÇÃO FITA ESTRELA - Recurvo						
	Estrela	Estrela sobre Preto	Estrela sobre Azul	Estrela sobre Vermelho	Estrela sobre Ouro	Estrela sobre Púrpura
Homens e Mulheres	1000 Pontos	1100 Pontos	1200 Pontos	1300 Pontos	1350 Pontos	1400 Pontos

6.3.2.2 Divisão Arco Composto: A Estrela FITA sobre um fundo circular:

PREMIAÇÃO FITA ESTRELA - Recurvo						
	Estrela	Estrela sobre Preto	Estrela sobre Azul	Estrela sobre Vermelho	Estrela sobre Ouro	Estrela sobre Púrpura
Homens e Mulheres	1000 Pontos	1100 Pontos	1200 Pontos	1300 Pontos	1350 Pontos	1400 Pontos

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

6.3.2.3 Divisões Arco Recurvo e Composto para Cadetes e Master

PREMIAÇÃO ESTRELA DE PRATA - Recurvo						
	Estrela	Estrela sobre Preto	Estrela sobre Azul	Estrela sobre Vermelho	Estrela sobre Ouro	Estrela sobre Púrpura
Homens e Mulheres	1000 Pontos	1100 Pontos	1200 Pontos	1300 Pontos	1350 Pontos	1400 Pontos

6.3.3 Para a disciplina de Standard Bow haverá a Premiação FITA Standard Round.

6.3.3.1 Ela será uma flecha sobre um broche circular com as palavras gravadas 'Premiação FITA Standard Round':

PREMIAÇÃO FITA STANDARD ROUND					
	Estrela Sobre Branco	Estrela sobre Preto	Estrela sobre Azul	Estrela sobre Vermelho	Estrela sobre Ouro
Homens	500	530	560	590	620
Mulheres	475	505	535	565	595

6.3.3.2 Para ser elegível para a Premiação do Round Standard FITA, um atleta não deve ter conseguido nenhuma FITA Estrela, usando um arco recurvo ou composto.

6.3.4 Para outros Rounds de Tiro ao alvo haverá Premiações:

6.3.4.1 Estes broches terão fundo circular colorido e entregues para as pontuações listadas na tabela abaixo, para os seguintes Rounds:

- Round 70 m;
- Meio Round FITA;
- Round 900;
- Round FITA Indoor 25 m;
- Round FITA Indoor 18 m.
- Round 50 m para Composto.

PREMIAÇÃO FITA TARGET – Recurvo + Composto (todas as classes masculino e feminino)						
Target	Sobre branco	Sobre Preto	Sobre Azul	Sobre Vermelho	Sobre Ouro	Sobre Púrpura
Round 70m	500	550	600	650	675	700
½ FITA	500	550	600	650	675	700
Round 900	750	800	830	860	875	890
Round 25m	500	525	550	575	585	595
Round 18m	500	525	550	575	585	595
Round 50m Composto	500	550	600	650	675	700

6.3.4.2 Haverá uma premiação para Master e Cadetes para:

- Round FITA 60 m para Cadetes (72 flechas)
- Meio Round FITA

LIVRO 1

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

PREMIAÇÃO SILVER TARGET – Recurvo + Composto (todas as classes masculino e feminino)						
Target	Sobre branco	Sobre Preto	Sobre Azul	Sobre Vermelho	Sobre Ouro	Sobre Púrpura
Round 70m	500	550	600	650	675	700

6.3.4.3 Somente um escudo de cada cor poderá ser conquistado independentemente do round atirado.

6.3.5 Para a disciplina de Tiro com Arco Field haverá escudos 'Arrowhead':

6.3.5.1 Estes escudos serão conferidos para a divisão de Arco Recurvo como se segue:

ESCUDO FITA ARROWHEAD - Recurvo														
	24 alvos		28 alvos		32 alvos		36 alvos		40 alvos		44 alvos		48 alvos	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Verde	219	196	256	229	292	261	329	294	365	327	402	359	438	392
Marron	244	227	285	265	325	303	366	341	407	378	447	416	488	454
Cinza	265	249	309	291	353	332	398	374	442	415	486	457	530	498
Preto	291	279	340	326	388	372	437	419	485	465	534	512	582	558
Branco	313	302	365	352	417	403	470	453	522	503	574	554	626	604
Prata	338	323	394	377	451	431	507	485	563	538	620	592	676	646
Ouro	350	339	408	396	467	452	525	509	583	565	642	622	700	678

6.3.5.2 Estes escudos serão conferidos para a divisão de Barebow como se segue:

ESCUDO FITA ARROWHEAD - Barebow														
	24 alvos		28 alvos		32 alvos		36 alvos		40 alvos		44 alvos		48 alvos	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Verde	191	182	223	212	255	243	287	273	318	303	350	334	382	364
Marron	230	198	268	231	307	264	345	297	383	330	422	363	460	396
Cinza	250	226	292	264	333	301	375	339	417	377	458	414	500	452
Preto	273	250	319	292	364	333	410	375	455	417	501	458	546	500
Branco	294	275	343	321	392	367	441	413	490	458	539	504	588	550
Prata	316	299	369	349	421	399	474	449	527	498	579	548	632	598
Ouro	335	312	391	364	447	416	503	468	558	520	614	572	670	624

6.3.5.3 Estes escudos serão conferidos para a divisão de Arco Composto como se segue:

ESCUDO FITA ARROWHEAD - Composto														
	24 alvos		28 alvos		32 alvos		36 alvos		40 alvos		44 alvos		48 alvos	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Verde	292	275	341	321	389	367	438	413	487	458	535	504	584	550
Marron	313	301	365	351	417	401	470	452	522	502	574	552	626	602
Cinza	331	318	386	371	441	424	497	477	552	530	607	583	662	636
Preto	351	338	410	394	468	451	527	507	585	563	644	620	702	676
Branco	371	357	433	417	495	476	557	536	618	595	680	655	742	714
Prata	389	377	454	440	519	503	584	566	648	628	713	691	778	754
Ouro	399	388	466	453	532	517	599	582	665	647	732	711	798	776

6.3.5.4 Os dois escudos de menor pontuação (verde e marron) podem ser obtidos por atletas Cadete nos seus rounds específicos

6.4 EVENTOS PARA PREMIAÇÕES POR PERFORMANCE

- 6.4.1 As Estrelas FITA podem ser ganhas através das pontuações obtidas num Round FITA ou em qualquer um dos Rounds de um Round FITA Duplo, quando este for organizado de acordo com o artigo 6.5.
- 6.4.2 Os escudos do Round FITA Standard podem ser ganhos através de pontuações obtidas num Round Standard FITA. Ele pode ser realizado com tiros dados nas distâncias de 50 e 30 metros de um Round FITA completo.
- 6.4.5 As premiações por performance podem ser ganhas em torneios organizados por Associações Membro e reconhecido pela FITA (ver artigo 4.8.4) pelo o qual cada Associação Membro pagará uma taxa estabelecida pelo Conselho dentro do limite de valor máximo estabelecido pelo Congresso

6.5 SOLICITAÇÃO DE PREMIAÇÕES POR PERFORMANCE

- 6.5.1 Estoque das seguintes premiações serão enviadas a Associação Membro mediante solicitação, na quantidade requisitada, exceto para as premiações de maior valor.
- 6.5.1.1 As premiações de maior valor são:
- Estrela FITA de 1350 e 1400;
 - Premiação Taget Ouro e Púrpura;
 - Escudo Arrowhead Ouro e Prata.
- 6.5.2 As Associações Membro serão responsáveis por:
- 6.5.2.1 Pagar por tais premiações o preço que tenha sido aprovado pelo Conselho.
- 6.5.2.3 Arquivar o nome ou descrição, local e data do torneio.
- 6.5.2.3 Controlar para que o torneio seja atirado de acordo com as Regras de Tiro da FITA.
- 6.5.2.4 Certificar-se de que todos os atletas cujas solicitações sejam submetidas eram afiliados a uma Associação Membro ao tempo do torneio.
- 6.5.2.5 Verificar a correção das planilhas originais ou cópias devidamente autenticadas que deverão acompanhar a solicitação.
- 6.5.3 Solicitação para premiações mais altas devem ser enviadas ao Secretário Geral em nome dos solicitantes por suas Associações Membro.
- 6.5.3.1 As Solicitações devem:
- Indicar o nome e a classe do solicitante;
 - Indicar os nomes, locais e datas dos torneios;
 - Prover uma declaração de estar de acordo com os regulamentos 6.5.2.3, 6.5.2.4 e 6.5.2.5;
 - Estar acompanhadas da planilha de pontuação original ou cópia desta devidamente autenticada e uma lista completa de resultados.
- 6.5.3.2 O Secretário Geral, se ficar satisfeito com a documentação recebida, irá enviar as premiações solicitadas à Associação Membro cobrando a taxa estabelecida pelo Conselho e publicará periodicamente listas nominais das premiações entregues.

APÊNDICE 1

REGRAS DE POSIÇÃO – PROCEDIMENTOS DA ASSEMBLÉIA

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 2

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 3

PROCEDIMENTOS PARA A CORTE DE JUSTIÇA E ÉTICA

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 4

ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA O COMITÊ DE JUÍZES

PREÂMBULO

Os juízes são organizados da seguinte maneira:

- Juízes FITA, composto de:
 - Juízes Internacionais FITA (FITA-IJs);
 - Juízes Internacionais Candidatos FITA (FITA-IJCs);
- Juízes Continentais;
- Juízes Nacionais.

1 JUÍZES INTERNACIONAIS FITA (FITA-IJs)

1.1 Os Juízes Internacionais FITA são juízes ativos, que tenham um conhecimento adequado de Inglês, apontados de acordo com o artigo 12.1 e preenchendo os requisitos listados no artigo 12.2

1.1.1 FITA-IJ estão aptos a servir em Campeonatos Mundiais e, com as limitações especificadas no artigo 13.2, em Jogos Olímpicos.

Eles podem também servir em Campeonatos Continentais, Torneios para ranking Mundial, Torneios válidos para premiação por performance e Recordes Mundiais e todos os outros torneios conduzidos sob as regras da FITA.

1.1.2 Nenhuma Associação Membro pode ter mais do que 4 FITA-IJs, exceto para os casos descritos no artigo 12.1.3

1.1.3 O número máximo de FITA-IJs será definido pelo Conselho anualmente através de consulta ao Comitê de Juízes.

2 JUÍZES CONTINENTAIS

2.1 Todas as Associações Continentais deverá treinar e aprovar Juízes Continentais (CJs).

2.1.1 CJs estão aptos a servir, com as limitações especificadas no artigo 13.3, em Campeonatos Continentais, Torneios válidos para ranking Mundial e todos os outros torneios atirados sob as regras da FITA.

2.1.2 Cada Associação Continental credenciará seus próprios CJs.

2.1.3 Os procedimentos de treinamento e aprovação deverão estar de acordo com as instruções do Comitê de Juízes para assegurar consistência na arbitragem nos torneios regidos pelas regras da FITA.

2.1.4 Solicitações para CJ devem ser submetidas à Associação Continental pelas suas Associações Membro no interesse dos solicitantes. Associações Membro somente poderão recomendar Juízes que sejam credenciados como Juízes nacionais a pelo menos 2 anos.

2.1.5 As Associações Continentais promoverão em base regular, seminários para solicitantes recomendados nacionalmente, para serem

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

examinados para receberem o status de CJs. Associações Membro podem solicitar tais seminários. Os seminários serão dados em uma das línguas oficiais da FITA ou numa língua amplamente falada naquela região continental.

- 2.1.6 A Associação Membro definirá o tamanho do período de credenciamento, a idade limite (se houver) e os requisitos necessários para o credenciamento.

3 JUÍZES INTERNACIONAIS CANDIDATOS FITA (FITA-IJCs)

- 3.1 CJs que fizeram o curso organizado pelo Comitê de Juízes e passaram no exame (como descrito no artigo 7) podem receber a credencial como está especificado no artigo 6 e se tornar Juiz Internacional Candidato da FITA (FITA-IJC). Após receberem a credencial da FITA, eles estão aptos a servir em Campeonatos Mundiais.
A FITA reconhece as seguintes classes para para-atletas nas divisões de arco:

4 JUÍZES JOVENS FITA (FITA-YJs)

- 4.1 Juízes Jovens FITA (YJs) são juízes ativos que preenchem os requisitos do artigo 8 e são selecionados pelo Comitê de Juízes da FITA para trabalharem com Juízes Jovens FITA.
- 4.2 Juízes Jovens FITA (YJs) estarão aptos para servirem em Campeonatos Jovens, Olimpíada Jovem e outros eventos Internacionais de Jovens reconhecidos pela FITA.

5 JUÍZES NACIONAIS (NJJs)

- 5.1.1 Todas as Associações Membro devem treinar e aprovar seus juízes Nacionais
- 5.1.1 NJJs estão aptos a servir, com as limitações especificadas no artigo 13.4, em torneios para ranking mundial. Eles podem também servir em torneios válidos para premiação por performance e Recordes Mundiais.
- 5.1.2 Cada Associação Membro irá credenciar seus próprios NJJs.
- 5.1.3 Os procedimentos de treinamento e aprovação deverá estar de acordo com as instruções do Comitê de Juízes para assegurar consistência na arbitragem nos torneios conduzidos sob as regras da FITA.

6 CREDENCIAMENTO DE JUÍZES FITA (FITA-IJs e FITA-IJCs)

- 6.1 O Comitê de Juízes é responsável pelo credenciamento dos Juízes FITA.
- 6.1.1 O período de credenciamento vai do Final do Campeonato Mundial realizado no ano anterior aos Jogos Olímpicos até final do próximo Campeonato Mundial realizado um ano antes dos Jogos Olímpicos.
A primeira credencial começa na data de aprovação no exame para juízes e expira ao final daquele período de credenciamento.
- 6.1.2 O Comitê de Juízes será responsável pela renovação do credenciamento. Uma vez inicialmente credenciado, todas as atividades dos juízes FITA serão analisadas e elas serão consideradas para a renovação do credenciamento ao término do termo de credenciamento.
- 6.1.3 O Comitê de Juízes será responsável pelo treinamento regular e atualização dos juízes FITA através da publicação do "FITA Judges Newsletter", da organização de conferências e seminários e através de outros sistemas apropriados.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 6.1.4 Um membro do Comitê de Juízes (“o Juiz Observador”) estará presente nos locais de competição de todos os Campeonatos Mundiais como observador para estudar os procedimentos e atuações dos Juízes FITA. Estas funções serão executadas com a cooperação do chefe da Comissão de Juízes do torneio. O acesso à área de competição ao Juiz Observador, será acertada com o Delegado Técnico, o chefe da Comissão de Juízes e o chefe do Comitê Organizador. Aos membros do Comitê de Juízes será permitida a entrada no local de competição como observadores nos torneios válidos para ranking mundial e todos os outros eventos reconhecidos pela FITA.
- 6.1.5 O Comitê de Juízes pode delegar a outras pessoas experientes a ação de Juiz Observador em acordo com o Comitê Executivo. Estes delegados não serão Juízes FITA.
- 6.1.6 Juizes que se aposentam ou que suas credenciais não tenham sido renovadas por motivo de inatividade, podem requisitar sua reinstalação como FITA-IJs (ou FITA-IJCs, como for o caso) de acordo com o procedimento do artigo 7.
- 6.1.7 O Comitê de Juízes irá rever o requerimento e, dependendo do período e das razões para a inatividade, decidir se deve atender o solicitante deve atender a um seminário de treinamento ou passar por um exame de recredenciamento.

7 PRIMEIRO CREDENCIAMENTO PARA JUIZ INTERNACIONAL CANDIDATO (FITA-IJCs)

- 7.1 Associações Membro somente podem recomendar NJs experientes ao Comitê de Juízes para o exame para FITA-IJC.
- 7.1.1 Os solicitantes devem ser credenciados como NJs por um mínimo de 3 anos.
- 7.1.2 Os solicitantes devem ser credenciados com CJ.
- 7.1.3 Os solicitantes devem ter um conhecimento adequado de Inglês.
- 7.1.4 O solicitante deve ter atuado em pelo menos um torneio válido para ranking mundial ou outros torneios importantes sancionados por uma Associação Continental com avaliação positiva do chefe da Comissão de Juízes do torneio.
- 7.1.5 O solicitante não deve ter mais do que 65 anos.
- 7.2 Requerimentos para o status de FITA-IJC deve ser remetidos à FITA em nome do solicitante através de suas Associações Membro. As Associações Membro podem obter os formulários de requisição do escritório da FITA.
- 7.2.1 Os requerimentos devem ser assinados pelo solicitante e pela Associação Continental.
- 7.2.2 Os requerimentos devem indicar: nome da Associação Membro, nome, sexo, data de nascimento e nacionalidade do solicitante; o seminário do qual ele quer participar, línguas faladas, data de nomeação como NJ e data em que foi nomeado CJ.
- 7.2.3 O requerimento deve relatar a experiência do solicitante em torneios mencionados no artigo 7.1.4.
- 7.2.4 Ao assinar o formulário, a Associação Continental certifica que o solicitante recebeu uma avaliação positiva pelo chefe da Comissão de Juízes do torneio onde ele atuou (artigo 7.1.4).
- 7.3 O Comitê de Juízes promoverá com base regular seminários para os solicitantes recomendados nacionalmente para ser examinado e obter o status de FITA-IJC.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

Associações Membro podem requisitar tais seminários, e estes requerimentos serão encaminhados por sua Associação Continental. O seminário será em Inglês.

- 7.3.1 Um teste escrito será dado a todos os solicitantes o término do seminário. A avaliação dos candidatos será baseada de sua contribuição oral ao seminário e no teste escrito.
- 7.3.2 O Comitê de Juízes notificará todos os solicitantes, através de sua Associação Membro, de seus resultado, com cópia à Associações Continentais.
- 7.4 A comissão de exame estará presente durante todo o seminário e será formada por 2 membros do Comitê de Juízes. Se não houver disponibilidade de 2 membros do Comitê de Juízes, um deles pode ser substituído por um membro do Comitê de Constituição e Regras, do Comitê de Target ou do Comitê de Field. O Comitê de Juízes será responsável por esta nomeação.
- 7.5 Os solicitantes que passarem no teste do seminário, permanecerão como FITA-IJC por pelo menos 2 anos e até eles terem servido com sucesso a eventos internacionais reconhecidos pela FITA e que foram controlados por FITA-IJs.
 - 7.5.1 Os candidatos estão sujeitos ao processo de credenciamento de Juízes da FITA.
 - 7.5.2 O procedimento para re-nomeação ao final do termo de credenciamento é o mesmo que o dos FITA-IJs e é relatado no artigo 9 e seguinte.
 - 7.5.3 Os procedimentos para se obter o status de FITA-IJ é detalhado no artigo 12.1.

8 **CRENCIAMENTO DE JUIZ FITA JOVEM**

- 8.1 O Comitê de Juízes da FITA pode convidar Associações Membro a nomearem indivíduos adequados que estejam e conformidade com os requisitos do artigo 8.2 para inclusão na lista de candidatos elegíveis para nomeação como Juiz Jovem FITA.
- 8.2
- 8.3 Para que seja elegível para ser considerado para nomeação como Juiz Jovem FITA, um candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:
 - 8.3.1 Ter idade acima de 18 anos e menor que 30 anos ao tempo se sua nomeação;
 - 8.3.2 Ser um juiz nacional credenciado ou ter sido um atleta em nível internacional (Olimpíadas/Campeonatos mundiais) e ser recomendado por sua Associação Membro.
 - 8.3.3 Ter um conhecimento adequado de inglês;
 - 8.3.4 Ter participado de um curso organizado pelo Comitê de Juízes da FITA e ter passado no exame em questão.
- 8.4 O Comitê de Juízes da FITA pode nomear Juízes Jovens FITA, a seu critério, da lista referida no artigo 8.1. Ao fazer tal nomeação, o Comitê de Juízes dFITA pode, acumulativamente a qualquer outro assunto que considerar relevante, levar em consideração a existência de quaisquer metas ou políticas da FITA com relação a posição geográfica ou igualdade de distribuição sexo.
- 8.5 O número de pessoas a serem incluídas na lista de candidatos (artigo 8.1) e o número de pessoas a serem nomeadas como Juízes Jovens FITA será determinado de tempos em tempos pelo Comitê de Juízes, sujeito a diretivas do Conselho da FITA.

9 RENOVAÇÃO DE JUIZ FITA

- 9.1 A renovação depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
- 9.1.1 Responder regularmente aos “case studies” contidos em cada edição do “Fita Judges Newsletter”.
 - 9.1.2 Ficarem disponíveis para pelo menos 1 uma atuação onde o Comitê de Juízes for responsável pela nomeação dos juízes ou para torneios de ranking mundial a cada 2 anos.
 - 9.1.3 Completar e enviar, dentro da data limite anunciada no “Judge renewal application” ao escritório da FITA pelo menos 60 dias antes de expirar os credenciamentos. Os requerimentos devem ser amparados pela Associação Membro e a Associação Continental do requisitante.
 - 9.1.4 Passar num teste de renovação feito pelo Comitê de Juízes. A avaliação consiste em 2 partes:
 - Um exame por escrito com consulta a ser feito no último ano do período de credenciamento e pelo menos 60 dias antes que o credenciamento expire. Esta parte tem como objetivo verificar que o juiz a par e atualizado com as Regras FITA e que o juiz é capaz de fazer cumprir as mesmas em situações reais e de acordo com os procedimentos aprovados do Comitê de Juízes.
 - A análise dos relatórios dos chefes das comissões de Juízes de torneios nos quais o juiz servido e pelo do Juiz Observador quando este esteve presente; esta parte tem por objetivo a atuação real do juiz em competições.
 - 9.1.5 Juízes que não passarem no teste escrito mas que tenham uma avaliação satisfatória de sua atuação serão notificados dos resultados pelo Comitê de Juízes; estes juízes podem requerer (dentro do limite de tempo anunciado na notificação) um segundo exame escrito. Esta possibilidade não se aplica se o juiz em questão já tiver usado esta possibilidade na renovação anterior.
 - 9.1.6 Ter presenciado ao menos a uma conferência organizada ou aprovada pelo Comitê de Juízes da FITA dentro do período de credenciamento.
- 9.2 A renovação será negada a IJs que tenham sido considerados como inativos, não solicitarem renovação ou não passarem na avaliação para renovação.
- 9.2.1 O mesmo se aplica a FITA-IJCs.
 - 9.2.2 Os Juízes que não receberem a renovação serão notificados com cópia à sua Associação Membro e Associação Continental.
- 9.3 Uma apelação contra a negativa de renovação pode ser protocolada junto ao Conselho.
- 9.3.1 A pessoa, a Associação Membro ou a Associação Continental em questão devem fazer esta requisição através do Secretário Geral.
 - 9.3.2 A apelação deve mostrar claramente o procedimento que se alega não ter sido apropriadamente aplicado. A apelação não pode se referir à avaliação técnica pela qual o Comitê de Juízes é a única responsável.
 - 9.3.3 Através de solicitação, o Comitê de Juízes enviará ao Conselho, o relatório e o registro de atividades de qualquer pessoa para a qual o Comitê de Juízes tenha negado a renovação.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

10 NOMEAÇÃO E RENOVAÇÃO DE JUIZ JOVEM FITA

- 10.1 O período de credenciamento para Juiz Jovem FITA será o mesmo que o de Juízes Internacionais (ver artigo 6.1.1):
- 10.2 Nenhuma pessoa estará apta para renovação como Juiz Jovem depois de terminado o ano no qual ela completa 30 anos.
- 10.3 A nomeação como Juiz Jovem FITA não dará ao nomeado qualquer status ou preferência além daquela da nomeação em si. Um Juiz Jovem FITA que queira ser nomeado Juiz Candidato deve independentemente, preencher completamente os requisitos deste apêndice 4 para tal nomeação.
- 10.4 Os requisitos para renovação como Juiz Jovem FITA serão aqueles dispostos no artigo 9 exceto para torneios para os quais o candidato deve ter atendido que são os descritos no artigo 4.2.

11 RETIRADA DA CREDENCIAL DE JUIZ FITA

- 11.1 Não atendimento aos artigos 9.1.1 e 9.1.2.
- 11.1.1 Tão logo um juiz falhe em atender o requerido nos artigos 9.1.1.e 9.1.2, ele será notificado pelo Comitê de Juízes com uma advertência de inatividade com cópia à sua Associação Membro e Associação Continental, solicitando as razões pela inatividade e uma declaração se o notificado quer continuar como Juiz FITA. O Comitê de Juízes fará uma revisão do caso após 90 dias do envio da notificação, levando em consideração a documentação recebida do juiz em questão. Se o Comitê de Juízes confirmar sua decisão prévia de inatividade, o juiz será notificado de que seu credenciamento está sendo retirada imediatamente. Cópias desta carta serão enviadas à sua Associação Membro e Associação Continental.
- 11.1.2 Uma apelação contra a retirada de credenciamento de Juiz FITA pode ser protocolado junto ao Conselho através do mesmo procedimento do artigo 9.3.
- 11.2 Idade limite.
- 11.2.1 O credenciamento de juiz FITA expira ao final do ano em que ele completa 65 anos.

12 REQUISITOS ESPECIAIS

- 12.1 Nomeação para FITA-IJ
- 12.1.1 Elevação de um FITA-IJC para FITA-IJ depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
- Haver uma posição vaga (como no artigo 1.1.3 ou 12.1.3); a vacância é anunciada no “World Archery Information” ou no site da FITA;
 - Ser requisitado pela Associação Membro; o requerimento deve ser assinado pelo juiz e sua Associação Membro;
 - Preencher os critérios para status de FITA-IJ detalhados no artigo 12.2;
- 12.1.2 O Comitê de Juízes da FITA fará a seleção das pessoas a serem nomeadas baseada numa análise comparativa, levando em consideração:
- O grau de preenchimento dos requisitos do artigo 12.2;

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- A existência de metas ou políticas da FITA com relação a distribuição geográfica e distribuição equânime entre sexos;

12.1.3 O limite do artigo 1.1.2 pode ser aumentado até 6:

- No caso de FITA-IJ a ser nomeado ser uma mulher;
- Para Associações Membro, a critério do Conselho, que organizam um número grande de eventos internacionais e que tenham um número grande de arqueiros ativos.

12.2 Requisitos para o status de FITA-IJ.

12.2.1 No primeiro processo de up-grade e no processo de renovação, o Comitê de Juízes verificará se o FITA-IJ preenche o requisito listado neste artigo. Se não, ele perde a credencial FITA.

12.2.2 Para manter a credencial FITA, um FITA-IJ deve preencher os seguintes requisitos:

- Ter servido em torneios onde o Comitê de Juízes é responsável pela escalação dos juízes ou outros eventos de standard internacional aceitos pelo Comitê nos últimos 4 anos;
- Ter respondido adequadamente a todos os case studies contidos em cada edição da "FITA Judges Newsletter" nos últimos 2 anos;
- Ter passado no último teste para renovação;
- Ter recebido uma avaliação positiva do Juiz Observador nos últimos 4 anos;
- Ter o apoio da Associação Continental.

12.3 Para ser apto a servir nos Jogos Olímpicos, ou ser nomeado chefe da Comissão de Juízes do Campeonato Mundial ou dos Jogos, um FITA-IJ deve preencher os seguintes requisitos:

12.3.1 Ser credenciado por pelo menos 5 anos;

12.3.2 Ter servido em torneios onde o Comitê de Juízes é responsável em escalar os juízes ou outros eventos de standard internacional aceito pelo Comitê de Juízes nos últimos 4 anos;

12.3.3 Ter respondido de modo extraordinário a todos os case studies contidos em cada edição da "FITA Judges Newsletter" nos últimos 2 anos;

12.3.4 Ter recebido uma avaliação extraordinária no teste de renovação;

12.3.5 Ter recebido uma avaliação extraordinária do Juiz Observador nos últimos 2 anos.

12.4 OFICIAIS FITA.

12.4.1 Membros do Comitê de Juízes que sejam Juízes FITA no momento de sua nomeação para o Comitê serão Juízes FITA ex-officio. Entretanto a eles não é requisitado servir em Campeonatos exceto em caso excepcionais. Após o término de seus mandatos, eles podem ser reinstalados, se quiserem, a seus status anteriores de Juízes FITA a despeito das limitações dos artigos 1.1.2 a 1.1.3 e dos requisitos do primeiro parágrafo deste artigo 12.2.2.

12.4.2 Qualquer Oficial eleito que seja um juiz FITA é requerido preencher os artigos 7 a 12 se ele quiser servir como um juiz FITA. A seu pedido, ele pode ser

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

considerado um juiz FITA ex-officio e não será requerido preencher qualquer obrigação durante seu mandato de oficial, nem poderá ele servir num torneio com Juiz FITA. Ao final de seu mandato, ele pode ser reinstalado, se quiser, a despeito das limitações dos artigos 1.1.2 a 1.1.3 e dos requisitos do primeiro parágrafo deste artigo 12.2.2.

13 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE JUÍZES DE TORNEIO

- 13.1 Campeonatos Mundiais
 - 13.1.1 Todos os membros devem ser Juízes FITA, com não mais do que 5 FITA-IJCs. O chefe deve ser um FITA-IJ preenchendo os requisitos do artigo 12.3.
- 13.2 Jogos Olímpicos
 - 13.2.1 Todos os membros e o chefe devem ser FITA-IJs preenchendo os requisitos do artigo 12.3.
- 13.3 Campeonatos Continentais
 - 13.3.1 Todos os membros devem ser Juízes FITA ou CJs, com não mais do 50% de CJs. O chefe deve ser um Juiz FITA.
- 13.4 Torneios para ranqueamento mundial
 - 13.4.1 Pelo menos o chefe deve ser um Juiz FITA.
- 13.5 Outros Jogos e Torneios Internacionais organizados por outras federações Internacionais em cooperação com a FITA
 - 13.5.1 Os requisitos a serem preenchidos serão definidos num acordo com a Federação organizadora em questão.

14 RELATÓRIOS

- 14.1 Relatórios confidenciais a respeito da performance de juízes.
 - 14.1.1 O chefe da Comissão de Juízes do torneio deve enviar um relatório à FITA sobre a performance (conhecimento, habilidade e atenção às regras e regulamentos FITA) dos Juízes FITA de uma comissão. Estes relatórios serão considerados confidenciais e só poderá circular dentro do Comitê de Juízes e arquivado no escritório da FITA. As linhas mestras para o relatório será editado pelo Comitê de Juízes.
 - 14.1.2 O Juiz Observador enviará um relatório técnico à FITA como diz o artigo 6.1.4 de acordo com as linhas mestras publicadas pelo Comitê de Juízes. A Comissão de Juízes deve ser informada da presença do Juiz Observador através do Comitê de Juízes. Estes relatórios serão arquivados no escritório da FITA, considerados confidenciais, e só podem circular dentro do Comitê de Juízes, Conselho e a parte relativa a juízes individuais aos juízes em questão.

15 TÍTULOS HONORÍFICOS

- 15.1 A FITA concede os seguintes títulos:
 - Juiz Emérito (JE);
 - Juiz Honorário(HJ);
 - Premiação do Comitê de Juízes (JCA).
- 15.2 O título de Juiz Emérito pode ser concedido a FITA-IJs que não mais servem como Juizes FITA, mas aos quais a FITA quer homenagear por sua contribuição excepcional à arbitragem e na promoção de avanço da arbitragem.

- 15.3 O título de Juiz Honorário pode ser concedido aos FITA-IJs que tenham servido com honra por 10 anos ou mais, que não possam preencher os requisitos para renovação.
- 15.4 A Premiação do Comitê de Juízes pode ser concedida a FITA-IJs tendo servido com mérito por 4 anos ou mais, após sua aposentadoria ou negativa de credenciamento.
- 16 CORRESPONDÊNCIA
- 16.1 Toda a correspondência dos Juízes FITA para a FITA ou ao Comitê de Juízes deve ser endereçada ao escritório da FITA que será responsável pela distribuição da correspondência.
- =====

APÊNDICE 5

REGRAS ANTI-DOPING

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 6

REQUISITOS PARA PLAQUETA FITA

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 7

CARTA OLÍMPICA, REGRA 41

CÓDIGO DE ELEGIBILIDADE

AINDA NÃO TRADUZIDO – VIDE ORIGINAL EM INGLÊS

APÊNDICE 8

PARA-ARQUEIRIA

5 INTRODUÇÃO

5.1 Esta seção é formada somente por regulamentos. Ela explica as regras adicionais que se aplicam a para-atletas classificados em todos os eventos FITA.

6 Classificadores

6.1 Atletas com deficiências físicas são regulados por um painel de 3 classificadores Internacionais. Os classificadores irão designar uma classe para cada atleta e emitir um cartão de classificação mostrando a classe e dispositivos de assistência que o atleta é permitido utilizar.

7 CLASSIFICAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS

7.1 Atletas deficientes visuais devem possuir um cartão internacional de vista. Este é emitido por um classificador internacional de deficiência visual.

8 CLASSES

A FITA reconhece as seguintes classes para para-atletas nas divisões de arco:

4.1 RECURVO:

Individual:

- W1 Feminino (com sub-classe W1-C);
- W1 Masculino (com sub-classe W1-C);
- W2 Feminino;
- W2 Masculino;
- “Standign” Feminino (com sub-classe RWW1-C);
- “Standign” Masculino (com sub-classe RWW1-C);

Equipe:

- Feminino Open;
- Masculino Open;
- W1 Feminino;
- W1 Masculino.

Sub-classes são usadas somente para torneios nacionais e não internacionalmente.

As regras para equipamentos são as mesmas que as dispostas pelas regras da FITA, exceto para o uso de dispositivos de ajuda ao tiro como está disposto no artigo 6.1.8.

4.2 COMPOSTO:

Individual:

- Feminino Open;
- Masculino Open;
- Feminino W1;
- Masculino W1.

Equipe:

- Feminino Open;
- Masculino Open;
- Feminino W1;

- Masculino W1.

As regras para Equipamentos são as mesmas das Regras FITA, com as seguintes exceções para a classe Composto W1:

- A potência máxima de puxada do arco é 45 libra para masculino e 35 libras para feminino;
- Não é permitido nenhum “peep sight” ou scope (lente de ampliação).

4.3 Deficientes visuais (VI):

- Feminino;
- Masculino.

Ver artigo 12.7 para regras de equipamentos para desta divisão.

5 CARTÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A todos os atletas é exigido possuir um cartão internacional de classificação atualizado, o qual deve ser apresentado aos juízes na Inspeção de equipamentos. Isto permitirá aos juízes inspecionar e quaisquer dispositivos adicionais, quando estiverem fazendo a verificação do equipamento do atleta.
- 5.2 Este cartão Internacional de classificação deve ser plastificado ou o laudo em papel. Novos atletas não terão ainda um cartão internacional de classificação de qualquer tipo. Ao mesmo tempo em que eles serão permitidos participar da competição, seus escores não serão válidos para ranqueamento ou recorde Mundial.

6 DISPOSITOS DE AJUDA

- 6.1 Dispositivos de ajuda somente serão permitidos se os mesmos foram permitidos por um classificador internacional e incluídos no cartão de classificação do atleta. Dispositivos de ajuda incluem o seguinte:

6.1.2 Cadeira de rodas:

- Qualquer cadeira de rodas, de qualquer tipo, pode ser usada desde que ela se encaixe no princípio aceitado da palavra “cadeira de rodas”.
- Nenhuma parte da cadeira de rodas pode suportar (apoiar) o braço que segura o arco durante o tiro.
- Para atletas W2, nenhuma parte do encosto da cadeira ou seu suporte vertical pode projetar-se para frente além da metade da largura da lateral do tronco do atleta.



- Todas as partes da cadeira devem estar pelo menos 110 mm abaixo da axila do atleta quando este estiver atirando qualquer distância;
- A cadeira de rodas não deve exceder a 1,25 m em extensão.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

- 6.1.3 Cadeira ou banco sem encosto:
Uma cadeira de qualquer tipo pode ser usada desde que ela se encaixe no princípio aceito para a palavra “cadeira”.
- Nenhuma parte da cadeira pode suportar (apoiar) o braço que segura o arco durante o tiro;
 - Nenhuma parte da cadeira pode estar em contato com o tronco do atleta (isto significa que o atleta não pode recostar-se contra o espaldar da cadeira);
 - A área de contato com o chão, constituída pelas pernas da cadeira e os pés do atleta não pode exceder a largura de 60 cm por 80 cm de comprimento ao longo da linha de tiro.
- 6.1.4 Bloco:
Atletas com pernas de comprimento diferentes podem criar uma plataforma de elevação feita de qualquer material sob um dos pés – ou como parte do sapato – de modo a ficar mais estável quando estiver de pé. As limitações em tamanho e posição são similares aos dispositivos descritos no Livro 2, artigo 7.3.1.10.1.
- 6.1.5 Suporte corporal permitido:
- O suporte corporal projetando-se além da armação do espaldar da cadeira não pode ser mais longo que 100 mm e pelo menos 110 mm abaixo da axila do atleta;
 - Somente atletas W1 estão permitidos usar ambos, uma protuberância e correia (ou cinta), ao mesmo tempo. Eles podem usar qualquer quantidade de suporte/correia para manter a estabilidade do corpo desde que não isto não crie nenhum apoio ao braço que segura o arco durante o tiro.
- 6.1.6 Próteses:
Um braço protético incluindo uma mão pode ser usado fixado ao arco desde que a fixação não seja totalmente rígida nem permanentemente engatada.
- 6.1.7 Cintas (correias):
- Atletas W2, quando seu cartão internacional de classificação permitir cintas, podem ter somente uma única cinta atada ao redor de seu peito;
 - Para alguns atletas, cintas prendendo as pernas pode ser autorizadas.
- 6.1.8 Ajuda para disparo (gatilho):
Atletas com deficiências nos dedos da mão que segura a corda tem permissão de usar ajuda mecânica de disparo. Esta ajuda de disparo pode ser atada ao punho ou ombro ou ser seguras pela boca.
- 6.1.9 Bandagem no arco:
Atletas com deficiência no braço que segura o arco podem ter seu arco preso ou seguro por bandagem à sua mão.
- 6.1.10 Tala no braço que segura o arco:
Atletas com deficiência no braço que segura arco podem usar uma tala no cotovelo ou no punho.
- 6.1.11 Tala no braço da corda:
Atletas com deficiência no braço da corda pode usar uma tala no cotovelo.
- 6.1.12 Ajudante:
Atletas W1 incapazes de colocar a flecha na corda podem ter uma pessoa para armar colocar suas flechas no arco. Estas pessoas podem dar qualquer assistência verbal ou outro tipo de assistência, especialmente a respeito de verificar as flechas, e ajustar a mira. Estas pessoas não podem incomodar os outros atletas.

CONSTITUIÇÃO E REGRAS DA FITA

O atleta e seu ajudante devem ser reconhecidos como parceiros usando o mesmo uniforme e, onde for usado o número de atleta, eles deverão usar o mesmo número.

7 ROUNDS

- a. Os rounds atirados são os mesmos para atletas sem deficiência com a exceção da Divisão VI que tem seus próprios rounds.
- b. Provisões especiais para Rounds de Equipe:
 - i. Nos rounds de equipe, todos os atletas da equipe podem permanecer na linha de tiro.
 1. Quando um atleta tiver terminado de atirar, ele levantará um braço para sinalizar que terminou seus tiros. O próximo atleta não poderá colocar sua flecha no arco até que este sinal seja dado.
 - ii. No caso de um atleta que é incapaz de levantar um braço por causa de sua deficiência, ele combinará um sinal apropriado com o juiz de linha.
- c. Na Divisão de Arco Recurvo, atletas classificados individualmente nas classes W1 e "Standing" serão agrupados juntos para o round de equipe.
- d. Na divisão de Arco Composto, atletas classificados como W1 podem ser agrupados com aqueles atirando o Composto Open quando eles atirarem o mesmo round de Ranqueamento; de outra maneira, eles serão colocados em eventos separados para equipes W1 e Composto Open.

8 COMPETIÇÕES DE PARA-ARQUEIRIA

- Jogos Para-olímpicos;
- Campeonatos Mundiais de Para-arqueiria;
- Torneios por convite (Torneios Internacionais com mais de 4 países envolvidos)

9 RECORDES MUNDIAIS E PREMIAÇÕES

- a. Recordes podem ser determinados para todas as classes para os mesmos Rounds atirados por atletas sem deficiências com a inclusão de recordes para os Rounds VI.
- b. Recordes alcançados em Campeonatos Mundiais e nos Jogos Para-olímpicos serão confirmados automaticamente assim que os resultados se tornarem oficiais.
- c. Recordes obtidos em outros torneios reconhecidos devem ser enviados ao escritório da FITA no mais tardar 10 dias após o torneio em questão pela Associação Membro à qual o atleta pertence, junto com a lista dos resultados do torneio e uma declaração cobrindo os requisitos para Recordes Mundiais como está definido no Livro 1, artigo 5.5 e os detalhes da classificação:

10 LISTA DE RANQUEAMENTO MUNDIAL DE PARA-ARQUEIRIA

- a. Uma lista de ranqueamento de Para-arqueiria será mantida baseada nas regras estabelecidas pelo Comitê de Para-arqueiria.

11 LOCAL DO EVENTO

- a. Os locais de competição e de prática terão todos os equipamentos necessários e acesso adequado para usuários de cadeiras de rodas como definido pelos regulamento do IPC (Comitê Internacional Para-olímpico) (estes regulamentos serão revistos pelo Comitê de Para-arqueiria).
- b. O acesso da entrada o local até as linhas de espera e de tiro devem ser acessíveis sem necessidade de assistência para usuários de cadeiras de rodas.

- c. 2 ou 3 atletas serão posicionados em cada alvo em eventos de Para-arqueiria. Atletas em cadeira de rodas ou que atirem assentados podem permanecer na linha de tiro durante todo o tempo.
- d. Para todos os eventos de Para-arqueiria, o solo será marcado como está disposto nas Regras da FITA exceto:
 - A cada atleta será alocado um espaço mínimo de 1,25 metros;
 - As raias para eventos individuais terão no mínimo 2,60 m de largura (ou 3,90 m);
 - As raias para eventos de equipe terão uma largura mínima de 3,90 m.

12 ATLETAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- a. Todos os atletas usarão vendas (tapa-olhos) e atirarão com miras tácteis (apalpáveis).
- b. As vendas podem ser uma máscara de dormir ou óculos que cubram as laterais ou óculos tipo de natação e serão verificados pelos juízes antes e durante a competição.
- c. As vendas devem ser usadas durante todo o tempo quando os atletas estiverem em frente da linha de espera, incluindo quando estiverem ajustando o equipamento e durante a prática.
- d. Ao início das séries a serem pontuadas, as vendas deverão ser colocadas antes que os atletas cruzem a linha de espera pela primeira vez a cada distância e não poderão ser removidas até após o término das 36 flechas.
- e. Uma vez ajustado, o mira tátil pode ser deixada no campo durante o dia, mas devem ser removidas à tarde.
- f. No Round Olímpico VI, a locação dos alvos deve ser de maneira que os atletas não que mudar de alvos, mesmo que isto signifique que seus oponentes não estejam em alvos adjacentes.
- g. Os atletas podem atirar tanto arco recurvo quanto composto dentro da mesma classe, o último podendo ser atirado com os dedos ou com gatilhos. Os arcos compostos estão restritos a uma potência de puxada máxima de 45 libras tanto para homens quanto para mulheres.
- h. Rounds a serem atirados:
 - i. O Round VI Outdoor consiste em 4 vezes 36 flechas atiradas a 30 metros com os seguintes alvos, nesta ordem:
 - As primeiras 36 flechas no alvo de 60 cm;
 - As próximas 36 flechas no alvo de 80 cm;
 - As próximas 36 flechas no alvo de 80 cm;
 - As 36 flechas finais no alvo de 122 cm.
 - ii. O Round VI 30 m consiste em 72 flechas atiradas a 30 metros no alvo de 80 cm.
 - iii. O Round Olímpico VI é atirado a 30 m em alvos de 80 cm.
 - iv. O Round Indoor VI consiste em 60 flechas atiradas no alvo de 60 cm a 18 metros.
 - v. O Round de Combate Indoor VI é atirado em alvos de 60 cm e segue as mesmas outras regras do round de Combate Indoor.
- i. Assistentes
 - 12.9.1 A um atleta VI é permitido ter uma pessoa agindo como assistente.

- 12.9.2A função do assistente é dizer ao atleta a posição das flechas no alvo e também informá-lo sobre qualquer medida de segurança.
- 12.9.3 O assistente não deve incomodar outros atletas enquanto estiver dando assistência.
- 12.9.4 Quando um atleta tiver terminado suas flechas, o assistente deve se retirar para trás da linha de espera. O atleta pode se retirar com ele ou permanecer na linha de tiro.
- 12.9.5 Após o sinal de término de cada série de tiros, o assistente pode ajudar o atleta a regular seu equipamento, ajustar sua alça de mira e guiar o atleta até o alvo. Ele pode também conversar com o atleta
- 12.9.6 O assistente fará a pontuação para o atleta e também assinará em seu lugar.
- 12.9.7 O atleta e assistente devem ser reconhecidos como parceiros usando o mesmo uniforme e, onde for usado o número de atleta, eles devem usar o mesmo número.

APÊNDICE 9 HINO DA FITA

1.

2.

3.

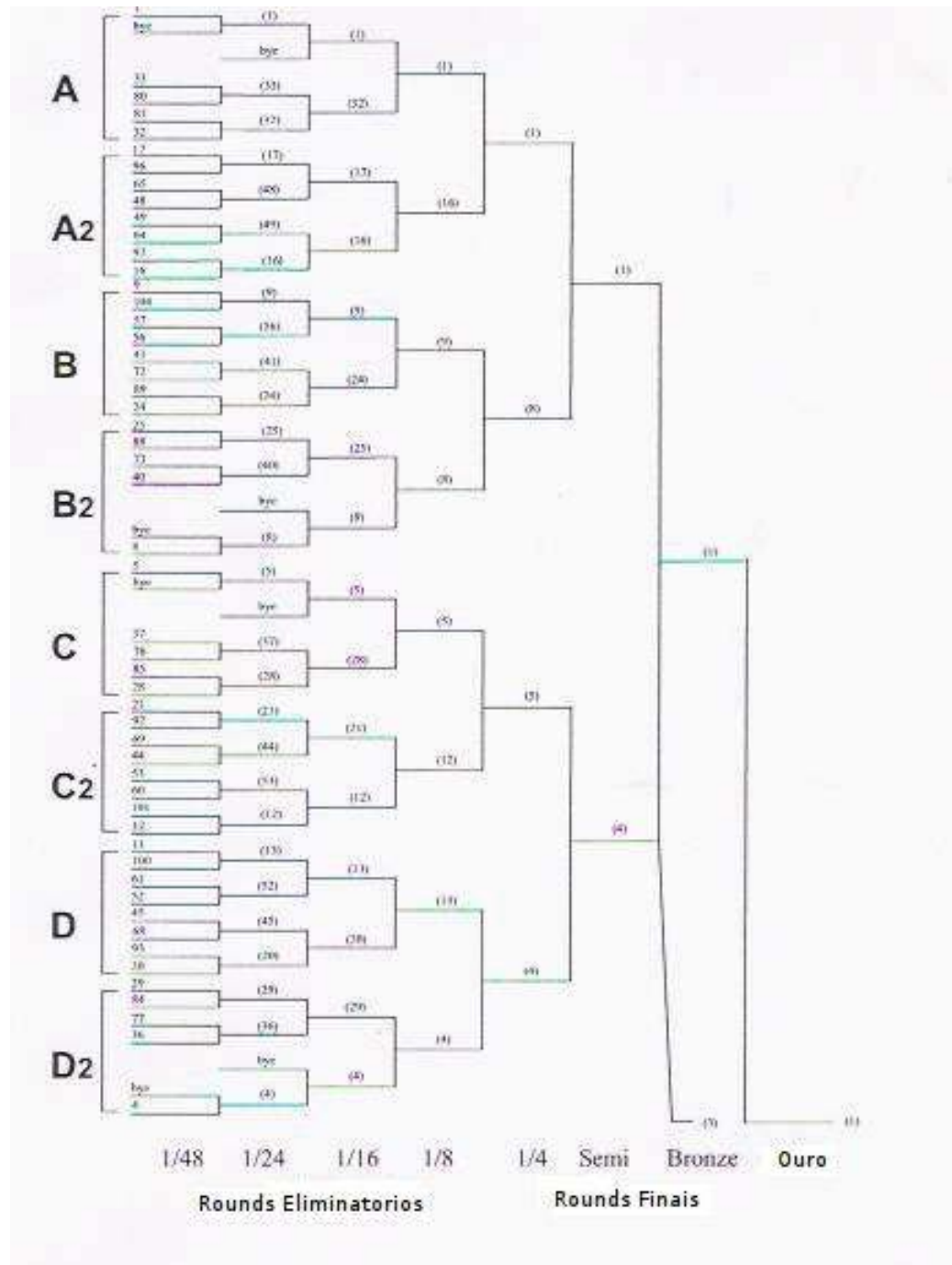
4.

Composed by Mr. Jiri L. Bastar for the World Archery Championships held in Prague in 1957.

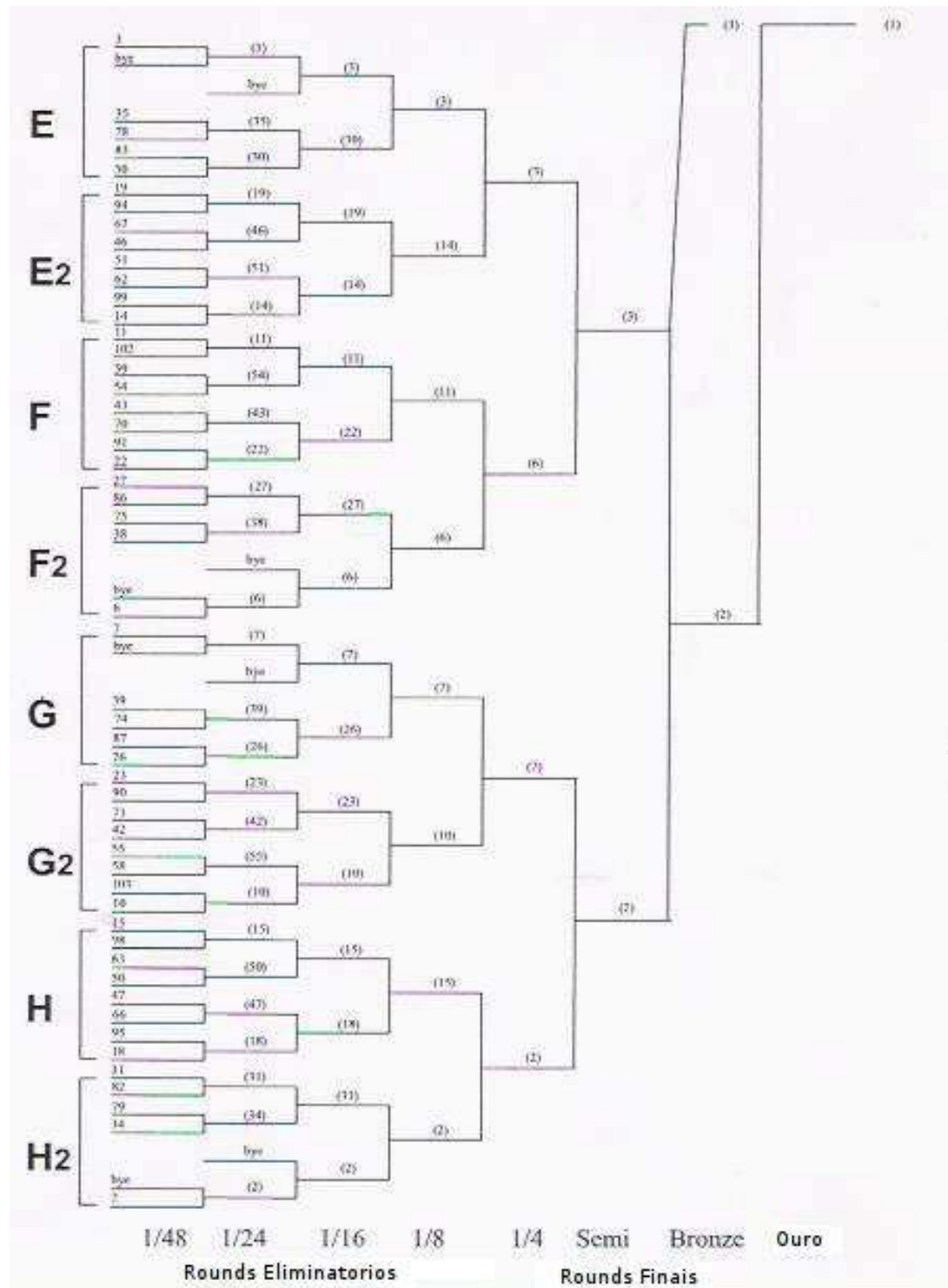
APÊNDICE 10

DIAGRAMAS DE COMBATES

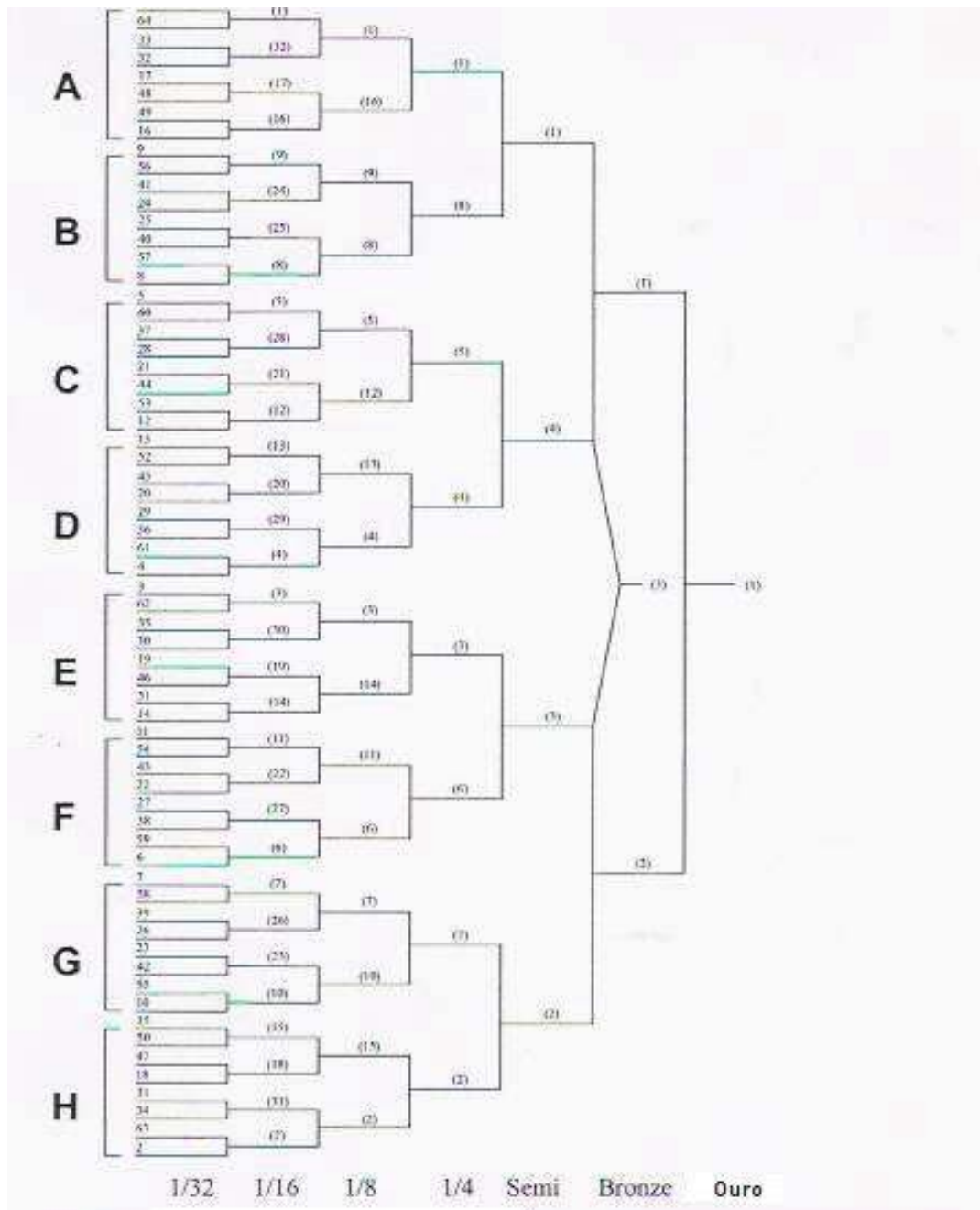
1 A DIAGRAMA DE COMBATE (104 atletas, byes são permitidos)



1 B DIAGRAMA DE COMBATE (104 atletas, byes são permitidos)

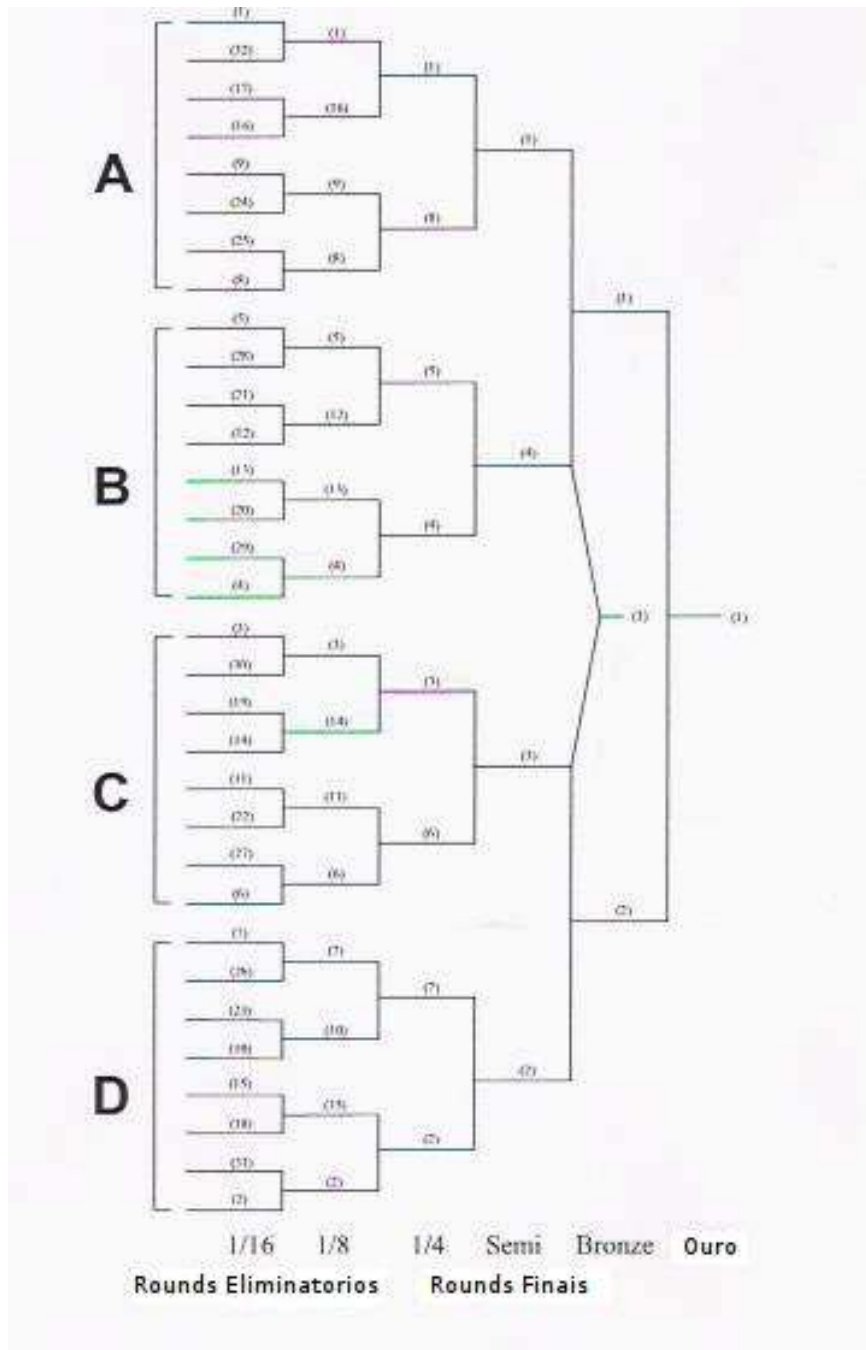


2 DIAGRAMA DE COMBATE (64 atletas, byes são permitidos)

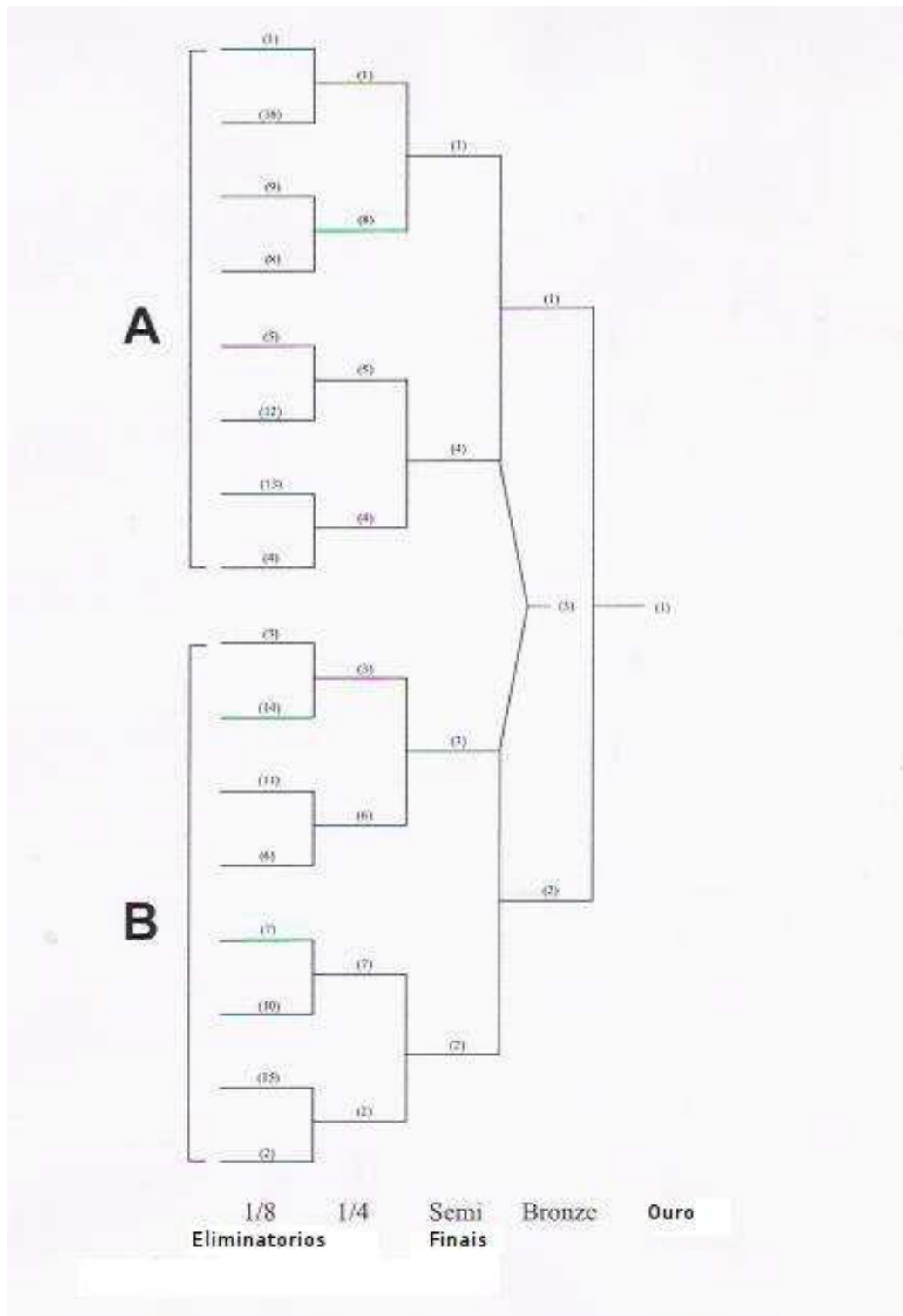


ORDEM				CD/EF	EFGH
DE TIRO	todos	todos	todos	GH/AB	ABCD


3 DIAGRAMA DE COMBATE (32 atletas, byes são permitidos)



4 DIAGRAMA DE COMBATE (16 atletas ou 16 equipes, byes são permitidos)



APÊNDICE 13



APPEAL FORM / FORMULAIRE D'APPEL

This is an intention of appeal / *Ceci est une intention de faire appel*
This is an appeal from / *Ceci est un appel*
(please tick appropriate box / *cochez la case appropriée*)

the Team Captain of the following country :
/ le capitaine d'équipe du pays suivant:
Name of the Team Captain: / *Nom du capitaine d'équipe:*

a Team (please name country): / *d'une équipe (précisez le pays):*

an individual (name) / *d'une personne individuelle (nom):*

other (please specify) / *autre (précisez):*

This appeal is against / *cet appel est dirigé contre:*

Description of appeal or protest / *Description de l'appel ou de la plainte:*
.....
.....
.....

I believe this action is against the following rules (state article if known) :
/ je pense que cette action viole les règles suivantes (citez l'article si connu):

Signature : Name in printing / *nom en capitales:*

Article 3.13.2.1: An intention to appeal when it might affect the progression of an athlete from one stage of the competition to the next, must be expressed in writing and lodged with the chairperson of the Tournament Judge Commission or the Jury within 5 minutes of the end of the relevant round or match, whichever comes first. During the Finals of match play rounds, the notice of intent to file an appeal must be given within 5 minutes of the end of the match, or prior to the start of the next match, whichever comes first. Article 3.13.2.2: The written appeal must be lodged with the Jury within 15 minutes of the end of the relevant round or match, whichever comes first.

L'intention de faire appel dans le cas où cela pourrait affecter la progression d'un concurrent entre une phase de la compétition et la phase suivante doit être exprimée par écrit au Président de la Commission des Juges du Tournoi ou au Jury dans les 5 minutes suivant la fin de l'épreuve ou du match en question, peu importe celui qui arrive en premier. Pendant les matches de finales, l'intention de faire appel doit être exprimée dans les 5 minutes suivant la fin du match en question ou avant le début du match suivant, peu importe celui qui arrive en premier. Cet appel écrit doit être présenté au Jury dans un délai de 15 minutes suivant la fin de l'épreuve ou du duel en question, peu importe celui qui arrive en premier.

Article 3.13.6: Jury decisions shall be reported and submitted to the appellant, the chairperson of the Tournament Judge Commission and the Organisers before the beginning of the next stage of the competition or before the awarding of prizes.

Le procès-verbal des décisions du jury d'appel est soumis au requérant, au Président des Juges du Tournoi et aux organisateurs avant le début de la phase suivante de la compétition ou avant la remise des prix.

Received on / *reçu le:* time / *heure:*

by chairperson of the Tournament Judge Commission / *par le Président de la Commission des Juges du Tournoi:*

Signature: Name in printing / *nom en capitales:*